



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

201

Solicitação de Compra Nº 486/2023

Solicitante:	GLORIA APARECIDA PIERESAN	Data da Solicitação:	24/04/2023
Organograma:	1000100101 - Sec. de Assistência Social e Habitação		
Local de Entrega:	MUNICÍPIO DE XAXIM		
Objeto:	SOLICITO A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, CÃES QUE ESTAVAM SOB OS CUIDADOS DA SRA. VANDA DUARTE E QUE ATUALMENTE ESTÃO SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE XAXIM CONFORME TERMO DE AUDIÊNCIA EM ANEXO.		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	29916291-1	10.000,00	KG	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS. Composição Básica: Farinha de Carne e Ossos, Farelo de Trigo, Milho Integral Moído, Farelo de Gérmen de Milho Desengordurado, Farelo de Soja, Óleo de Aves, Óleo de Peixe, Semente de Linhaça, Aditivo Aromatizante, Cloreto de Sódio (Sal Comum), Corante Marrom, Antioxidantes, Suplemento Vitamínico e Mineral.	5,9500	59.500,00
Preço Total:						59.500,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

Xaxim, 24 de Abril de 2023.

Gloria
GLORIA APARECIDA PIERESAN
CPF: 743.679.799-68

Assinatura do Responsável

**PARECER JURÍDICO**

Tipo: Indicação de marca - Processo Licitatório

Considerando a situação dos diversos cães acolhidos na residência da Sra. Wanda de Souza Duarte, situada no bairro Guarani, acerca da qual tramita a ação civil pública autuada sob o nº 0900039-89.2014.8.24.0081;

Considerando que, por força de determinação judicial proferida nos mencionados autos, incumbe ao Município de Xaxim realizar os cuidados dos animais, fornecendo alimentos, medicamentos e tratamentos adequados;

Considerando que, muito embora já tenham sido realizadas diversas ações visando a adoção consciente dos animais, ainda permanecem cerca de 30 (trinta) cães na residência, sob os cuidados do Município, por intermédio do Sr. Leuzir Narciso;

Considerando que o Sr. Leuzir, que realiza o cuidado diário dos animais há alguns anos, relatou que estes são tratados unicamente com ração, sendo que, em algumas oportunidades em que houve modificação quanto à marca dos alimentos, diversos animais, especialmente com idade avançada, com saúde debilitada, manifestaram rejeição, apresentando quadro de vômito, diarreia e enfraquecimento;

Considerando o requerimento apresentado pelo Sr. Leuzir que, preocupado com a saúde dos animais, bem como com o desperdício ocasionado pelo quadro apresentado pelos cães que rejeitaram algumas marcas, apresentou sugestão para que fossem adquiridas rações das marcas Dunga e Poppi, que são as únicas que possuem aceitação pelos animais;

Considerando o requerimento realizado pela Secretaria de Assistência Social do Município que, em atenção às informações prestadas pelo Sr. Leuzir, solicitou análise quanto à possibilidade de aquisição das rações das marcas Dunga e Poppi;

Considerando o atestado expedido pela Médica Veterinária Mariana Gabrieli, a qual relatou que diversos animais, quando da troca repentina de ração, apresentam problemas de aceitação, tais como baixo consumo, recusa à alimentação, enfraquecimento, vômito,



diarreia, problemas gastrointestinais, dores abdominais e gases, verificando-se, além do desperdício, a má nutrição;

Considerando ainda que, conforme atestado pela mencionada profissional, recomendar-se-ia dar continuidade no fornecimento através de referidas marcas, Dunga e Poppi;

Considerando que, não obstante a Lei nº 8.666/93, que regulamenta, dentre outros, as compras e contratações pela Administração Pública, vede a especificação de marca, tal regra comporta exceção, isto é, quando devidamente apresentada justificativa técnica que demonstre que a alternativa adotada é a mais vantajosa e que atenderá de forma mais eficiente a finalidade pretendida;

Considerando que o Tribunal de Conta da União – TCU já se manifestou no sentido de que “*a indicação de marca na licitação deve ser precedida de apresentação de justificativas técnicas que demonstrem, de forma clara e inafastável, que a alternativa adotada é a mais vantajosa e a única que atende às necessidades da licitação*”. (ACÓRDÃO 636/2006);

Considerando que a indicação de marca, por si só, não restringe o critério de concorrência entre os licitantes, uma vez que existentes diversas distribuidoras das marcas Dunga e Poppi, razão pela qual, não violar-se-ia o princípio da isonomia;

Considerando que, a aquisição das citadas marcas, que apresentam valores condizentes com os de mercado, irá atender às necessidades à que se destina, especialmente a manutenção da saúde dos animais que se encontram sob os cuidados do Município, bem como, evitar que apresentem rejeição com a repentina alteração do plano alimentar, evitando assim, sequelas na saúde dos animais;

O parecer é pela **possibilidade** de realização de processo licitatório para aquisição de ração para os animais que se encontram sob os cuidados do Município de Xaxim, mediante a **indicação das marcas Dunga e Poppi**.

Xaxim, 12 de abril de 2023.
 Fabio José Dal Magro
 OAB/SC 20.041 – Subprocurador

Edilson Antonio Falle
 Prefeito Municipal de Xaxim
 CPF: 509.596.709-04

Município de Xaxim/SC
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

INFORMAÇÃO

O Município de Xaxim/SC, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação vem através de seus serviços acompanhando e atendendo há alguns anos família da Sra. Vanda Duarte. "Dona Vanda" como ficou popularmente conhecida em Xaxim, tinha sob seus cuidados dezenas de animais, principalmente cães e gatos, a maioria chegava até ela após serem abandonados.

Com o falecimento do esposo Luiz, diante da idade avançada e da saúde fragilizada de Dona Vanda, em abril de 2022, a mesma foi residir com a neta Daiane em Francisco Beltrão/PR.

Diante da mudança de endereço, a maioria dos cães que estavam sob os cuidados de Vanda ficaram sob responsabilidade do Município de Xaxim, situação acordada e registrada em Termo de Audiência realizado no dia 13/04/2022 com a Juíza de Direito Dra. Marciana Fabris, representantes da família e do Município. Desde então, o município de Xaxim vem mantendo os custos com o cuidador, água, luz e também com a alimentação dos animais.

Algumas ações e atividades de incentivo a adoção dos referidos animais foram realizadas resultando em algumas adoções. Porém, ainda há cerca de 30 animais no local. Estes possuem comportamento mais agressivo, o que dificulta a colocação em adoção.

Referente a alimentação dos cães, está sendo ofertado ração. Segundo relatado pelo Cuidador Sr. Leuzir os cães apresentam boa aceitação em relação as rações de marca Dunga e Poppi. Leuzir considera importante a manutenção de uma destas marcas, visando garantir a segurança alimentar dos animais e também como forma de evitar o desperdício, mal estar como vômito, diarreia e o enfraquecimento.

Diante do exposto solicitamos que seja avaliada a possibilidade de aquisição das marcas citadas anteriormente.


Ederson Lussani

Ederson Lussani
Secretário de Assistência Social
CPF: 008.535.949-10

Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação



ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que os animais que eram de responsabilidade da Protetora Vanda e que nos dias de hoje estão sob responsabilidade do Poder Público fazem a utilização de ração da marca Dunga e Poppi há bastante tempo. Já foi fornecido alimentação de outras marcas mas não teve sucesso com a aceitação desses cães, situação que gerou problemas com os animais, como por exemplo, baixo consumo dos mesmos, recusando se alimentarem, animais enfraquecidos, levando além do desperdício do produto a má nutrição desses animais. Alguns animais têm dificuldade em aceitar trocas de alimentação e de se adaptarem a determinadas rações, mesmo essas sendo de qualidade, geralmente quando isso acontece o cão pode apresentar sintomas como vômito, diarreia, problemas gastrointestinais, dores abdominais, gases. Não aconselhamos a troca repentina da ração nesses casos. Para evitar o desconforto dos animais, pois se trata de animais de idade avançada, com problemas de saúde fisiológicos para a idade, recomendamos a continuidade da ração da marca Dunga ou Poppi, pois as mesmas não estão causando danos aos animais e nem prejuízo em desperdício de alimento ao poder público, se trata de rações com qualidade mediada que não apresenta baixo valor nutricional e nem alto custo de mercado.

MARIANA GABRIELI
MEDICA VETERINÁRIA
CRMV- 7532

Dra. Mariana Gabrieli
Médica Veterinária - CRMV 7532

XAXIM/SC, 20 de março de 2023.

INFORMAÇÃO

Eu, Leuzir Narciso trabalho há alguns anos, auxiliando nos cuidados com alimentação e limpeza do espaço onde estão os cachorros que pertenciam a Dona Vanda Duarte e que atualmente estão sob responsabilidade do município de Xaxim.

Referente a alimentação, após Dona Vanda ter ido residir no Paraná, os cachorros passaram a ser alimentados somente com ração. Em relação a ração, foram realizadas algumas compras e buscando o menor valor houve em algumas situações variação de marca. Devido a mudança de marca, os cães passaram a não se alimentar de forma adequada, apresentando dificuldade em se alimentar, muitos com apresentação de vômito e diarreia. Por serem cães na maioria idosos e com a saúde fragilizada a adaptação se torna ainda mais difícil. Dentre as marcas até então adquiridas as que tiveram melhor aceitação até então foram as marcas Dunga e Poppi.

Sugiro que continue sendo adquiridas essas marcas como forma de melhor atender em relação a alimentação e também para evitar o desperdício de outras marcas que não são bem aceitas.

Xaxim/SC, 31 de março de 2023.



Leuzir Narciso
Cuidador



**Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
1ª Vara da Comarca de Xaxim**

Rua Rui Barbosa, 385 - Bairro: Centro - CEP: 89825000 - Fone: (49) 3700-9602 - Email:
xaxim.vara1@tsc.jus.br

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL N° 0900043-92.2015.8.24.0081/SC

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

RÉU: VANDA DE SOUZA DUARTE

RÉU: ORLANDO JORGE DUARTE

TERMO DE AUDIÊNCIA

DATA: 13/04/2022 16:30:00

Juíza de Direito: Marciana Fabris

Ministério Público: Felipe Nery Alberti de Almeida

Partes: Orlando Jorge Duarte e Daiane Monique Duarte

Defensor(es): Rui José Dal Magro, Fábio Dal Magro

Secretário da Assistência Social: Éder Lussani

Aberta a audiência, presentes os acima nominados. Após todos os presentes se manifestarem, ficou evidenciada a delicada situação da idosa Vanda, que possui necessidade de tratamento médico diário e não tem condições de cuidar da grande quantidade de animais que estão no terreno da residência. A neta Daiane ressaltou a intenção de que Vanda passe a residir com ela na cidade de Francisco Beltrão, necessitando de auxílio dos órgãos públicos municipais, pois Vanda impõe como “condição” para mudança que os animais que estão no local sejam bem tratados. Diante disso, a fim de resguardar os interesses dos idosos e com o fito de eliminar a situação de risco atualmente enfrentada, os presentes concordaram por organizar a mudança da residência de Vanda para o Estado do Paraná, local que passará a residir com a neta Daiane. Com relação aos animais, ficou acordado que a senhora Vanda levará 9 animais, o que será feito com auxílio do município, sendo que os demais serão encaminhados para adoção. Pelo procurador do município foi informado a necessidade de algumas adequações no imóvel, como colocação de brita, poda de árvores para manter a limpeza do imóvel. Convencionou-se, assim, que os animais passarão à tutela do Município de Xaxim imediatamente após a mudança de Vanda para a residência da neta.



**Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
1ª Vara da Comarca de Xaxim**

O imóvel em que Vanda residem é de propriedade de Orlando, o qual concordou em ceder gratuitamente o imóvel pelo período de 6 (seis) meses ao Município de Xaxim para que os animais que não serão levados por Vanda possam ali permanecer. O período de 6 (seis) meses poderá ser prorrogado por 30 (trinta) dias, caso o Município de Xaxim entenda necessário. O Município de Xaxim se compromete a, a partir do momento em que houver a mudança da idosa, iniciar campanha para encontrar novos tutores aos animais que estão no local, podendo, para tanto, firmar acordos com terceiros (ONGs, por exemplo), bem como utilizar as redes de comunicação do Município (programas em rádio e redes sociais, por exemplo). Todos os animais deverão ser identificados assim que a mudança de Vanda se realize, assim como, quando da doação, deverá ser anotado o nome dos novos responsáveis. Também foi acordado pelos presentes a absoluta impossibilidade de ingresso de novos animais no local. Com relação aos custos no imóvel (água, luz) serão arcados pelo Município. Pela MM. Juíza foi proferido o seguinte despacho: *"Homologo o acordo celebrado e SUSPENDO o andamento do feito pelo prazo de 60 dias. Decorrido o prazo, intime-se o município para que traga informações atualizados sobre o caso."* Presentes intimados. Nada mais. O presente termo foi digitado e assinado por MARCIANA FABRIS (Juíza de Direito).

Documento eletrônico assinado por MARCIANA FABRIS, Juíza de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador 310026317357v13 e do código CRC 88301ca7.

Informações adicionais da assinatura:
 Signatário (a): MARCIANA FABRIS
 Data e Hora: 7/4/2022, às 16:46:24

0900043-92.2015.8.24.0081

310026317357 .V13

Zimbra**graziele.giachini@xaxim.sc.gov.br****Ração****De :** FISCAIS XAXIM <fiscalxx@brasao.com.br>

qui., 20 de abr. de 2023 13:35

Assunto : Ração**Para :** graziele giachini

<graziele.giachini@xaxim.sc.gov.br>

Boa tarde

sobre a ração Dunga e Poppi não temos no mercado, não trabalhamos com essa marca, desde ja, agradeço a preferencia.

Att Sarah

Zimbra

gloria.pieresan@xaxim.sc.gov.br

Orçamento de ração

De : alessi@alessiagropecuaria.com.br

Assunto : Orçamento de ração

Para : gloria.pieresan <gloria.pieresan@xaxim.sc.gov.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Boa tarde, Glória não trabalhamos com essas marcas de ração, DUNGA e POPP

Att: Alessi Agropecuária

14:15

69%



Adriane Alessi



811

Obrigada 08:31 ✓

Já enviei 08:31



Hoje

Oi Adriana!
Todo bem? 13:34 ✓

Olá 13:36

Tudo e vc ? 13:36

Orçamento ração
canina.docx
66 kB • DOCX

13:37 ✓



0:54

13:37 ✓

gloria.pieresan@xaxim.sc.gov.br

13:39 ✓

Já te respondo 13:39



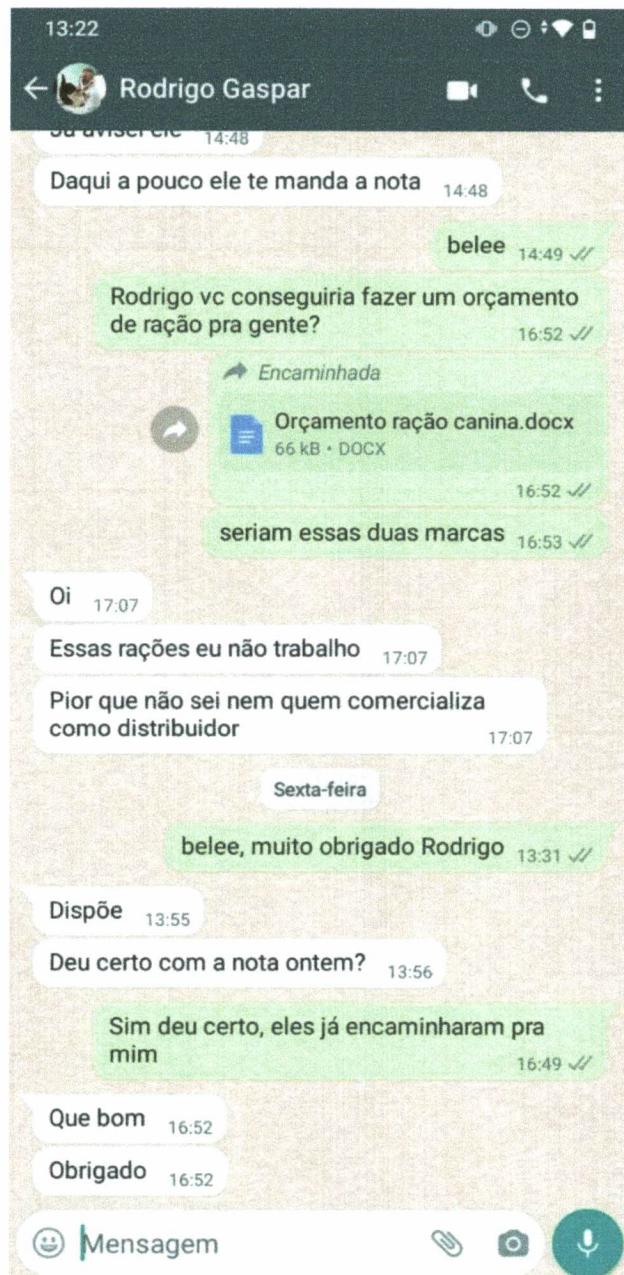
Mensagem





Você
hoje às 13:28

812





PORTO VET LTDA.

Comércio de Produtos Veterinários

49 3353 2259 / 8997 1516

Rua Cândido Teston, 1421 - Centro - Xaxim - SC
porto.vet@hotmail.com.br

CNPJ 00.388.737/0001-23 Inscr. Est. 253.015.350

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	Peso da saca	VALOR UNITÁRIO (Saco, KG)
1.	Ração para cães Marca Dunga	25 KG	148,00 AO SACO R\$ 5,92 ao Kg
2.	Ração para cães Marca Poppi	x	x

PORTO VET LTDA

XAXIM 14 DE ABRIL 2023

814

Dunga Original 25kg - Watt

wattdistribuidora.com.br/produto/dunga-original-25kg/

Gmail Suite Beta STU Cida - Login SNS - Sistema Naci... SNS - Sistema Naci... Municipio de Xaxim Zimbra: Entrada (754) Zimbra: Escrever banco de preços

Home Produtos Rações Dunga Original 25kg

WATT

Q Dunga Original 25kg

R\$159,90 ÷ 25 kg = R\$ 6,39 ao Kg

R\$0,00

- 1 + Adicionar ao Carrinho

Comprar

Finalize sua compra pelo WhatsApp

- ✓ Satisfação garantida
- ✓ Rápido e prático
- ✓ Diversos meios de pagamento

CARTÕES ACEITOS

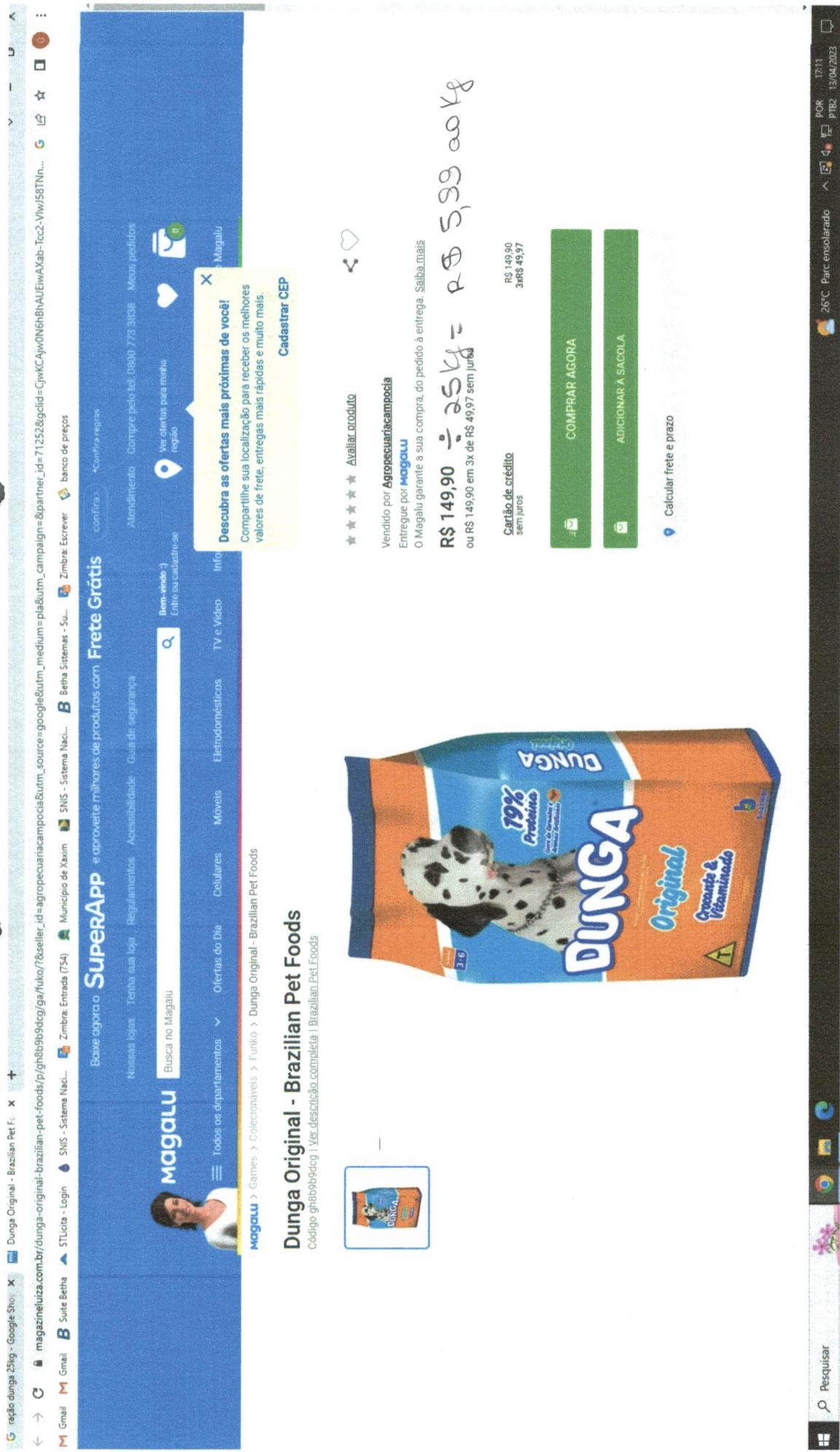
VISA

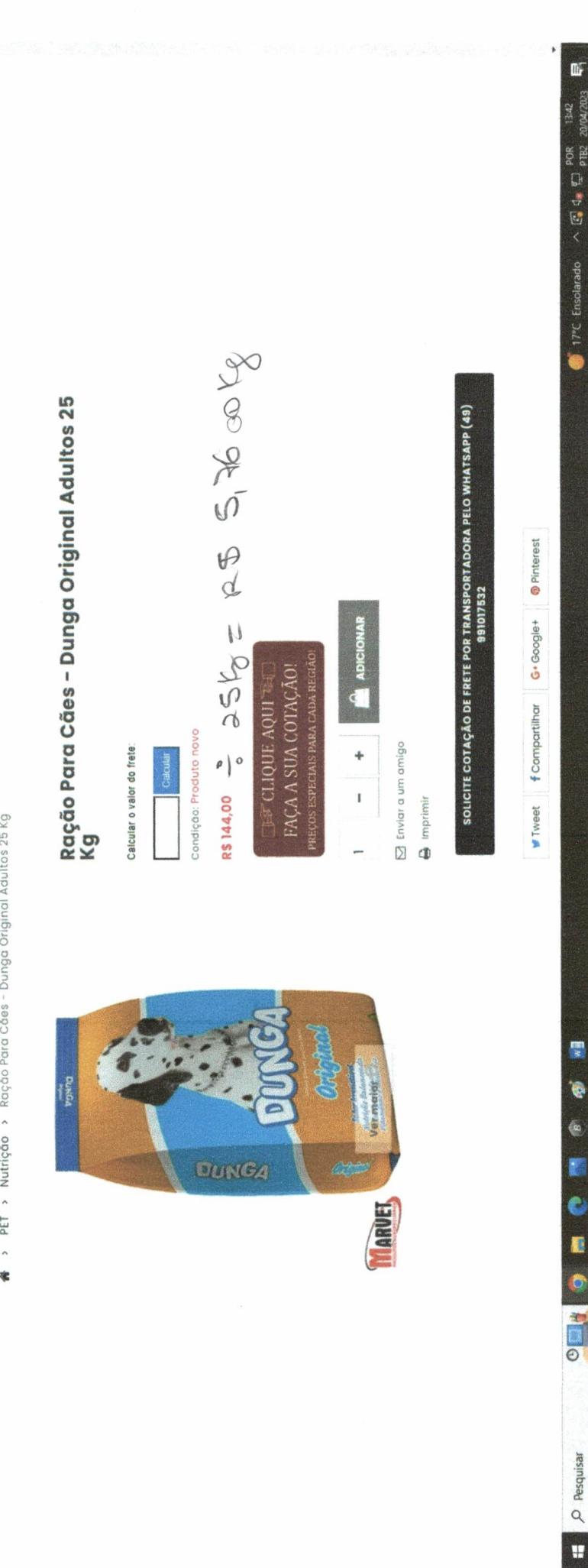
Descrição

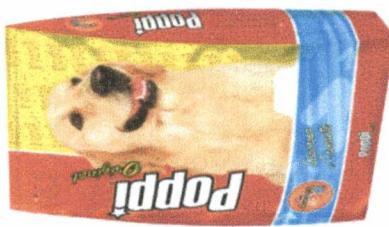
Pesquisar

17°C Frio/Quente 4504 POR PTB2 20/04/2023









Ração Poppi Original para Cães Adultos 25kg

REF. 119458

Categoria: Bactérias Seras Econômica

Poppi Original tem fórmula balanceada com matérias-primas de qualidade que associada ao moderno processo industrial, resulta em um alimento nutritivo, saboroso e crocante.

R\$148,80 \div 0,50 = R\$ 297,60

Quantidade.

一十

[Comprar](#)

No Cartão de Crédito. Saiba como!
Assine por R\$133,92

Descrição Informação adicional

Descrição

Abrir Chat

A screenshot of a mobile shopping application. The main header features the text 'Ração Poppi - Google Shopping' and a magnifying glass icon. Below the header, there's a promotional banner for 'SuperApp' with the tagline 'e aproveite milhares de produtos com Frete Grátis' (and get thousands of products with free shipping). The banner includes a 'Comprar Agora' button and a 'ADICIONAR À SACOLA' button. The central part of the screen displays a product card for 'Ração Poppi Original 15 kg - LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL'. The product image shows a bag of 'Poppi' dog food with a yellow and red design. Below the image, there's a smaller inset image of the same bag. To the right of the product image, there's a summary box with the price 'R\$ 85,50', payment methods ('Cartão de crédito sem juros'), and delivery information ('Via ônibus para minha região'). The bottom of the screen shows a navigation bar with icons for home, search, categories, cart, and account.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

819

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 78/2023

Modalidade: Pregão presencial

Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)

Forma de Pagamento: Conforme edital

Prazo de Entrega: Conforme edital.

Local de Entrega: MUNICÍPIO DE XAXIM

Vigência:

Objeto da Licitação: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de ração destinadas à alimentação animal (cães) com entregas parceladas a animais tutelados pelo município de Xaxim/SC, por força de determinação judicial conforme ação civil pública autuada sob o nº 0900039-89.2014.8.24.0081.

Observações:

Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	10.000,000	KG	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS	R\$ 5,9500	R\$ 59.500,00
Valor total dos itens:					R\$ 59.500,00

Xaxim, 09 de Maio de 2023

Assinatura do Responsável
Edilson Antonio Tchella
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 509.596.709.04



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

620

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	78/2023
Processo de Licitação:	78/2023
Modalidade:	Pregão presencial
Número da Licitação:	36/2023-PR
Data do Processo:	09/05/2023
Data da Abertura das Propostas:	23/05/2023
Hora da Abertura das Propostas:	14:00

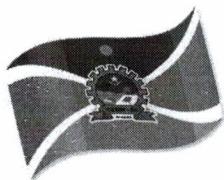
Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais trâmites legais.

Xaxim, 09 de Maio de 2023

FÁBIO JOSÉ DAL MAGRO



Processo Licitatório nº 0078/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0036/2023

Cód. E-sfinge: 45C2DED226665753327EEC95A5F711A2EFFBA587

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 0078/2023**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0036/2023**.

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 002/2023, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O RECEBIMENTO dos Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos para Habilitação, dar-se-á até às 13h30min do dia 23 de maio de 2023, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

A ABERTURA dos Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos para Habilitação, dar-se-á às 14h do dia 23 de maio de 2023, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

Nota: Em atendimento ao Decreto 019/2021

Art. 1º - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual – MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto.

Art. 13, Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte: § 2º Na modalidade de "PREGÃO", o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 19 Considera REGIONALIDADE: Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - local ou municipal: o limite geográfico do município;

De acordo com o art. 20, alínea "a", será concedida prioridade a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido;



**Processo Licitatório nº 0078/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0036/2023**

1. OBJETO

Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de rações destinadas à alimentação animal (cães) com entregas parceladas a animais tutelados pelo município de Xaxim/SC, por força de determinação judicial conforme ação civil pública autuada sob o nº 0900039-89.2014.8.24.0081**, na quantidade estimada constante do anexo I deste edital.

1.1. Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilidação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará através de apresentação de DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo V, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadram em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.2.4. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

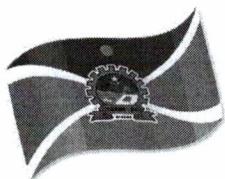
2.2.5. Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6. Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.



**Processo Licitatório nº 0078/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0036/2023**

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.2 Os envelopes: nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 13h30min do dia 23 de maio de 2023.

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0078/2023

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 0036/2023

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0078/2023

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 0036/2023

ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso

4 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h do dia 23 de maio de 2023, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.

5 DO CREDENCIAMENTO

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviarem representante legal deverão protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferência e autenticação:



Processo Licitatório nº 0078/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0036/2023

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

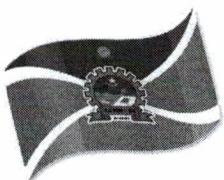
- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo V;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.
- e) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

e.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br Os documentos necessários para a realização do Cadastro são as certidões solicitadas nos itens 7.4 a 7.6 deste edital. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim também precisam mandar os documentos dos itens 7.4 a 7.6 para atualização.

e.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
 - b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo IV, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura;
 - c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
 - d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo V;
 - f) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.
 - e) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).
- f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br Os documentos necessários para a realização do Cadastro são as certidões solicitadas nos itens 7.4 a 7.6 deste edital. As empresas que já*

**Processo Licitatório nº 0078/2023****Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0036/2023**

possuem cadastro junto ao Município de Xaxim também precisam mandar os documentos dos itens 7.4 a 7.6 para atualização.

f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilidade e Proposta;

6 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 O Envelope nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ, nº telefone, e-mail e dados bancários;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.

c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço também deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida juntamente do edital no site oficial do município.

f) - A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Auto cotação, salvo em pendrive ou similar, estes obrigatoriamente serão abertos através do



PREFEITURA DE

XAXIM

826

Processo Licitatório nº 0078/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0036/2023

programa Compras Auto Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica www.download.betha.com.br.

- g) - Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:
- Acesse a página eletrônica www.download.betha.com.br
 - Clique no link: Compras Auto Cotação;
 - Clique no link; 2.0.26- 15/07/2019
 - Clique no link: Completo-AutoCotacao-2026.exe
 - Clique na tecla: Executar avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. "Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha".

h) APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO EXTRA ABAIXO:

Documentação extra: a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta de preços no envelope nº 01, prospecto/ficha técnica dos materiais/equipamentos que comprovem as especificações e características solicitadas no presente edital.

6.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

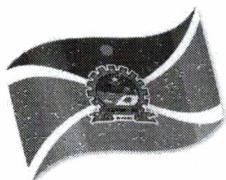
6.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) Nos casos em que houver uma discrepancia entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) Nos casos em que houver discrepancia entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.



Processo Licitatório n° 0078/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0036/2023

6.6 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VII);

c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VIII)

d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

f) Consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS;

7.4 Habilitação Fiscal:

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;

d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 Habilitação Trabalhista:



Processo Licitatório nº 0078/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0036/2023

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 Habilidade Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.

7.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014).

7.8 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.9 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.9.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo site do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

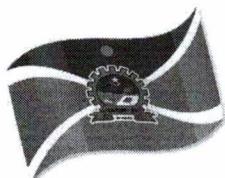
7.9.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo site do órgão emissor.

7.10 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.10.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.10.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.10.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de



Processo Licitatório nº 0078/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0036/2023

habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.11 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **item 7.8**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

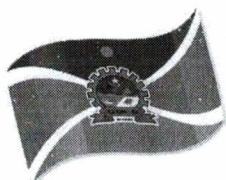
8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.



Processo Licitatório nº 0078/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0036/2023

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 Dos Lances Verbais:

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

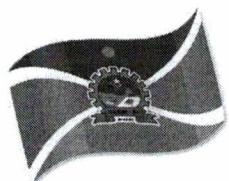
8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 8.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



Processo Licitatório nº 0078/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0036/2023

c) O disposto no *subitem 8.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 Do Julgamento:

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

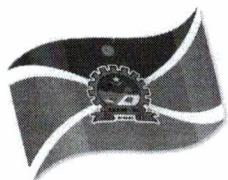
8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstaciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.



Processo Licitatório nº 0078/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0036/2023

9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

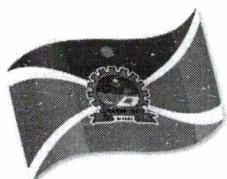
10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

11 DO REGISTRO DOS PREÇOS

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo IX**) pelo



Processo Licitatório nº 0078/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0036/2023

responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade de **12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

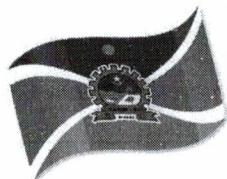
12 DAS PENALIDADES

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;



Processo Licitatório nº 0078/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0036/2023

- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

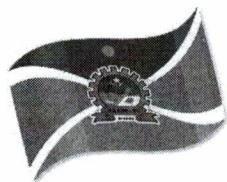
- a) Fizer declaração falsa;
- b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) Não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.



Processo Licitatório nº 0078/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0036/2023

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

13 DO CONTRATO E DOS PREÇOS

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

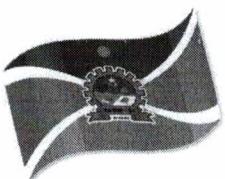
13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14 DA ENTREGA

14.1 O fornecimento dos materiais, objeto deste Edital, se dará de forma parcelada, a ser entregue em até 5 (cinco) dias após a solicitação, no local indicado na Autorização de Fornecimento.



**Processo Licitatório nº 0078/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0036/2023**

14.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas no **item 12 e seus subitens**.

14.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 12 e seus subitens**.

14.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto solicitado.

15.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1. Automaticamente:

16.1.1.1. Por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

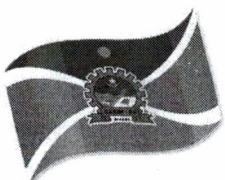
16.1.1.3. Pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1. A pedido, quando:

16.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.



**Processo Licitatório nº 0078/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0036/2023**

16.2.1.3.A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1.O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

16.2.2.2.Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3.O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4.O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5.Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

16.2.2.6.Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

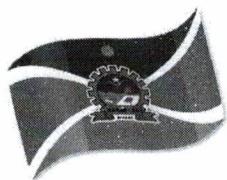
16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h ou ainda pelo e-mail susana.barros@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.



Processo Licitatório nº 0078/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0036/2023

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III - Carta de Credenciamento;
- Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
- Anexo VI - Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;
- Anexo VII - Declaração de Não Parentesco;
- Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

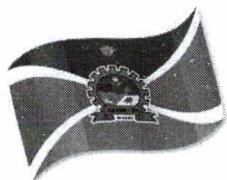
- a. Adiantada a abertura da licitação;
- b. Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim - SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 09 de abril de 2023.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal



Processo Licitatório nº 0078/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0036/2023

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de rações destinadas à alimentação animal (cães) com entregas parceladas a animais tutelados pelo município de Xaxim/SC, por força de determinação judicial conforme ação civil pública autuada sob o nº 0900039-89.2014.8.24.0081.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a aquisição do produto devido a necessidade do município em manter animais tutelados da cuidadora Vanda Duarte, a qual como é de conhecimento público cuidava de dezenas de animais no momento de sua mudança de estado devido a graves problemas de saúde e idade avançada.

2.2 Considerando que, por força de determinação judicial proferida nos mencionados autos, incumbe ao Município de Xaxim realizar os cuidados dos animais, fornecendo alimentos, medicamentos e tratamentos adequados. E que, muito embora já tenham sido realizadas diversas ações visando a adoção consciente dos animais, ainda permanecem cerca de 30 (trinta) cães na residência, sob os cuidados do Município, por intermédio de cuidador contratado.

2.3 Considerando que o cuidador, que realiza o cuidado diário dos animais há alguns anos, relatou que estes são tratados unicamente com ração, sendo que, em algumas oportunidades em que houve modificação quanto à marca dos alimentos, diversos animais, especialmente com idade avançada, com saúde debilitada, manifestaram rejeição, apresentando quadro de vômito, diarréia e enfraquecimento. Baseados neste relato, em atestado médico veterinário e mediante solicitação da Secretaria de Assistência Social responsável pelo atendimento dos animais, esta administração preocupada com a saúde dos animais, bem como com o desperdício ocasionado pelo quadro apresentado pelos cães que rejeitaram algumas marcas, apresentou sugestão para que fossem adquiridas rações das marcas Dunga e Poppi, que são as únicas que possuem aceitação pelos animais;

2.4 Considerando que, não obstante a Lei nº 8.666/93, que regulamenta, dentre outros, as compras e contratações pela Administração Pública, vede a especificação de marca, tal regra comporta exceção, isto é, quando devidamente apresentada justificativa técnica que demonstre que a alternativa adotada é a mais vantajosa e que atenderá de forma mais eficiente a finalidade pretendida. Onde também verifica-se o



**Processo Licitatório nº 0078/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0036/2023**

posicionamento do Tribunal de Conta da União – TCU, onde já se manifestou no sentido de que "a indicação de marca na licitação deve ser precedida de apresentação de justificativas técnicas que demonstrem, de forma clara e inafastável, que a alternativa adotada é a mais vantajosa e a única que atende às necessidades da licitação". (ACÓRDÃO 636/2006);

2.5 Considerando que a indicação de marca, por si só, não restringe o critério de concorrência entre os licitantes, uma vez que existentes diversas distribuidoras das marcas Dunga e Poppi, razão pela qual, não violar-se-ia o princípio da isonomia, e a aquisição das citadas marcas, que apresentam valores condizentes com os de mercado, irá atender às necessidades à que se destina, especialmente a manutenção da saúde dos animais que se encontram sob os cuidados do Município, bem como, evitar que apresentem rejeição com a alteração do plano alimentar, evitando assim, sequelas na saúde dos animais além do gasto desnecessário ao erário público, opta-se pela escolha das marcas DUNGA e/ou POPPI

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.

3.1 Os materiais têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados na tabela a seguir:

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANTID.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS. Composição Básica: Farinha de Carne e Ossos, Farelo de Trigo, Milho Integral Moído, Farelo de Gérmen de Milho Desengordurado, Farelo de Soja, Óleo de Aves, Óleo de Peixe, Semente de Linhaça, Aditivo Aromatizante, Cloreto de Sódio (Sal Comum), Corante Marrom, Antioxidantes, Suplemento Vitamínico e Mineral. (MARCAS EXCLUSIVAS DUNGA E/OU POPPI)	Quilo	10.000	R\$ 5,95	R\$ 59.500,00

3.2 Os produtos deverão ser apresentados em embalagem original das marcas ofertadas, em sacos de 15, 20, 25 kg e hermeticamente lacrada.



**Processo Licitatório nº 0078/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0036/2023**

3.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade.

3.4 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.5 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

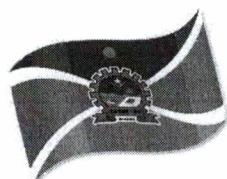
5.1 Os materiais deverão ser novos, respeitando as discriminações contidas neste Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, ser entregues em embalagens apropriadas que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte;

5.2 O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Xaxim não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;

5.3 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação formal emitida pelo Município de Xaxim.

5.3.1 Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no subitem anterior, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega dos objetos.

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO



Processo Licitatório n° 0078/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0036/2023

6.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo servidor Cladir Minski matrícula N° 9634.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

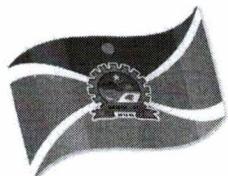
7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto(s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.



Processo Licitatório nº 0078/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0036/2023

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	
Representante Legal:	CPF:	
Dados Bancários:	Conta:	Agência:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório nº 0078/2023**, modalidade de **Pregão Presencial para registro de Preços nº 0036/2023**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de rações destinadas à alimentação animal (cães) com entregas parceladas a animais tutelados pelo município de Xaxim/SC, por força de determinação judicial conforme ação civil pública autuada sob o nº 0900039-89.2014.8.24.0081.

Item	Especificação do objeto	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Total

Valor Total da Proposta: R\$ _____
(_____)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo II do Edital.

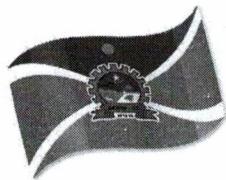
Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Local e data

Nome e Assinatura

Representante legal e carimbo da empresa.



Processo Licitatório nº 0078/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0036/2023

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial para registro de Preços nº 0036/2023
Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de rações destinadas à alimentação animal (cães) com entregas parceladas a animais tutelados pelo município de Xaxim/SC, por força de determinação judicial conforme ação civil pública autuada sob o nº 0900039-89.2014.8.24.0081.**

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF Nº_____ e CI Nº_____ para em seu nome, participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2023

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa
(Carimbo da empresa)



**Processo Licitatório nº 0078/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0036/2023**

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao
Município de Xaxim/SC

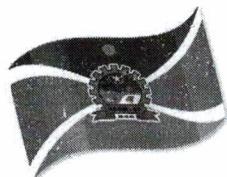
Pregão Presencial para registro de Preços nº 0036/2023

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de rações destinadas à alimentação animal (cães) com entregas parceladas a animais tutelados pelo município de Xaxim/SC, por força de determinação judicial conforme ação civil pública autuada sob o nº 0900039-89.2014.8.24.0081.

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, _____ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2023.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa



PREFEITURA DE
XAXIM

646

**Processo Licitatório nº 0078/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0036/2023**

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial para registro de Preços nº 0036/2023

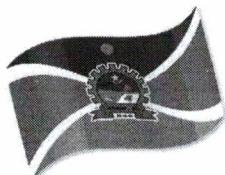
Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de rações destinadas à alimentação animal (cães) com entregas parceladas a animais tutelados pelo município de Xaxim/SC, por força de determinação judicial conforme ação civil pública autuada sob o nº 0900039-89.2014.8.24.0081.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/_____- por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____.
DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



**Processo Licitatório nº 0078/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0036/2023**

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR**

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial para registro de Preços nº 0036/2023

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de rações destinadas à alimentação animal (cães) com entregas parceladas a animais tutelados pelo município de Xaxim/SC, por força de determinação judicial conforme ação civil pública autuada sob o nº 0900039-89.2014.8.24.0081.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____ / ____-____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____
DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

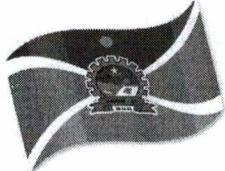
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo Licitatório n° 0078/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0036/2023

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao
Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial para registro de Preços n° 0036/2023

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de rações destinadas à alimentação animal (cães) com entregas parceladas a animais tutelados pelo município de Xaxim/SC, por força de determinação judicial conforme ação civil pública autuada sob o n° 0900039-89.2014.8.24.0081.

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa



**Processo Licitatório nº 0078/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0036/2023**

**ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ____/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0078/2023
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 0036/2023**

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, s/n, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxx, neste ato representada pelo (a) **Sr. (a) XXXX**, inscrita no CPF/MF sob nº xxxxx e portador da cédula de identidade nº xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

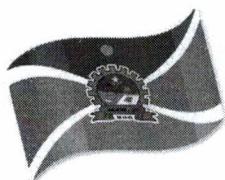
Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo Licitatório 0078/2023 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0036/2023** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1. Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de rações destinadas à alimentação animal (cães) com entregas parceladas a animais tutelados pelo município de Xaxim/SC, por força de determinação judicial conforme ação civil pública autuada sob o nº 0900039-89.2014.8.24.0081**, na quantidade estimada no ANEXO I.

1.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e



Processo Licitatório nº 0078/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0036/2023

contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

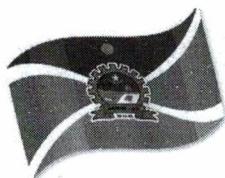
2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1 O fornecimento dos materiais, objeto deste Edital, se dará de forma parcelada, a ser entregue em até 5 (cinco) dias após a solicitação, no local indicado na Autorização de Fornecimento.

3.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas no item 12 e seus subitens.

3.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do item 12 e seus subitens.



Processo Licitatório nº 0078/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0036/2023

3.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

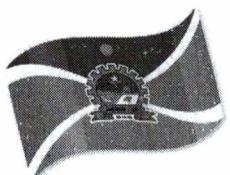
a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 05% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela



Processo Licitatório n° 0078/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0036/2023

maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

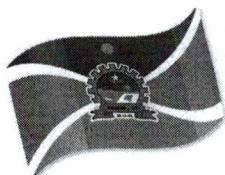
5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;



Processo Licitatório n° 0078/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0036/2023

- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

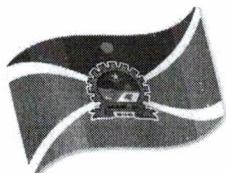
7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor



Processo Licitatório nº 0078/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0036/2023

soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto(s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor Cladir Minski matrícula Nº 9634.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

9.1 As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N° 13.709/2018

10.1 A CONTRANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

10.2. A CONTRANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das



Processo Licitatório n° 0078/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0036/2023

suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados.

10.3. As partes de obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais sensíveis ou não de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

10.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

10.5. O município de Xaxim não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

10.6. A CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao município de Xaxim, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

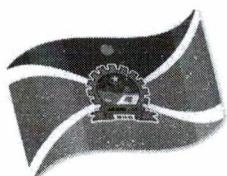
10.7. O município de Xaxim não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da lei nº 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular.

10.8. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.

10.09. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do município de Xaxim, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

10.10. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

- 10.10.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- 10.10.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;



Processo Licitatório nº 0078/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0036/2023

10.10.3. Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou

10.10.4. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

11.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

11.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 12 do edital de pregão presencial nº 0036/2023, que desta Ata faz parte integrante.

11.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 0036/2023.

11.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 0036/2023 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

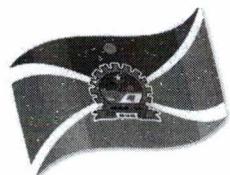
11.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

11.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), ____ de 2023.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissário



PREFEITURA DE
XAXIM

857

Processo Licitatório nº 0078/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0036/2023

Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

xxxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:



PREFEITURA DE
XAXIM

Nº. Publ.	<u>707 / 2023</u>
Data da Publ.	<u>02 / 01 / 23</u>
Data Saída	<u>02 / 01 / 23</u>
Resp. pela Publ.	
Nome:	<u>Susana Edilson P. Scalone</u>

DECRETO Nº 002/2023.

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado para o exercício de 2023, para atuar como PREGOEIRO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim, a Servidora SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS, matrícula nº 7725.

Parágrafo Único. Nas ausências e/ou impedimentos da Pregoeira Titular, a mesma será substituída pela servidora LEANDRA BRANDELLERO BOFF, matrícula nº 9202, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas da pregoeira titular.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Xaxim, os servidores:

Secretário e Membro titular: CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCOOL – matrícula nº 1986;

Membro Titular: MARIANNA BERTOCHI – matrícula nº 10375;

Membro Titular: THAYNARA LAIS VERGINASSI – matrícula nº 7323;

Suplente: JULIANO SORGATTO – matrícula nº 7567.

Parágrafo único. Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 3 (três) integrantes.

Art. 3º. A Pregoeira, ou seu substituto, fica autorizada a convocar, além dos membros da EQUIPE DE APOIO, a depender da especificidade técnica do objeto ou da

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim/SC



PREFEITURA DE
XAXIM

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura – técnicos da área –, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

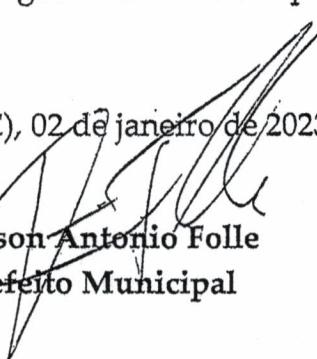
Art. 4º. Caberá à PREGOEIRA e respectiva EQUIPE DE APOIO, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 (com redação dada pela LC 147/2014), bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º. A PREGOEIRA e a respectiva EQUIPE DE APOIO, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2023.

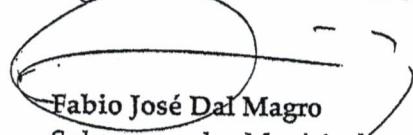
Art. 6º. O mandato da Pregoeira e Equipe de Apoio será até 19 de setembro de 2023.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Xaxim (SC), 02 de janeiro de 2023.


Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e local de costume.


Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

PREGÃO PRESENCIAL

Nr° 36/2023

**Processo Adm.: 78/2023
Data do Processo: 09/05/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 78/2023

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto legislativo - 002/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 23/05/2023 as 14:00, no endereço, RUA RUI BARBOSA, 347, Xaxim - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 36/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de ração destinadas à alimentação animal (cães) com entregas parceladas a animais tutelados pelo município de Xaxim/SC, por força de determinação judicial conforme ação civil pública autuada sob o nº 0900039-89.2014.8.24.0081.

Xaxim, 09 de Maio de 2023

.....
Pregoeiro da Licitação

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim**Data de Cadastro:** 09/05/2023 **Extrato do Ato Nº:** 4774839 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 10/05/2023 **Edição Nº:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 45C2DED226665753327EEC95A5F711A2EFFBA587**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica o presente Pregão Presencial para Registro de Preços, a saber:

Processo Licitatório nº 0078/2023

Edital: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0036/2023.

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de rações destinadas à alimentação animal (cães) com entregas parceladas a animais tutelados pelo município de Xaxim/SC, por força de determinação judicial conforme ação civil pública autuada sob o nº 0900039-89.2014.8.24.0081.

Entrega dos Envelopes: até às 13:30h do dia 23 de maio de 2023.

Abertura dos Envelopes: às 14h do dia 23 de maio de 2023.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda a Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim – SC, 09 de maio de 2023.

Edilson Antônio Folle

Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4774839, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4774839>

Você está aqui: [Início](#) » [Licitação](#) » 2023/0036 – Processo Licitatório nº 0078/2023 – Pregão

2023/0036 – Processo Licitatório nº 0078/2023 – Pregão

DADOS GERAIS

Nº do Edital : 2023/0036 – Processo Licitatório nº 0078/2023

Modalidade : Pregão

Data da Abertura : 23/05/2023

Local : Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

SETOR RESPONSÁVEL : Licitações

ENTIDADE : Prefeitura Municipal de Xaxim

Objeto : Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de ração destinadas à alimentação animal (cães) com entregas parceladas a animais tutelados pelo município de Xaxim/SC, por força de determinação judicial conforme ação civil pública autuada sob o nº 0900039-89.2014.8.24.0081.



EDITAL E AVISOS

09/05/2023 - EDITAL PROCESSO N° 0078 - PREGÃO N° 0036 - 2023 - RAÇÃO CANINA

09/05/2023 - ANEXO I - RAÇÃO CANINA

09/05/2023 - AC_LICITACAO_78_2023

09/05/2023 - AC_LICITACAO_78_2023

STATUS DA LICITAÇÃO

09/05/2023 - Alterado Para Divulgado Aguardando Abertura

← 2023/0035 – Processo Licitatório nº 0077/2023 – Pregão



Nome: Conecto Som e Distribuidor Ltda

CNPJ: 14.869.829/0001-30

Endereço: Rod. Federal BR 282 N° 340

Telefone: 49-9-8898-8662

E-mail:

Setor: Locação

Data/hora: 13:25 23/05/23

Assinatura (recebido)

R. Valéria W.

empresa/proprietário



A 64

CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 14.869.829/0001-30

RODOVIA FEDERAL BR 282, Nº. 340

NOVA ERECHIM/SC

FONE: 49-98898-8662

E-MAIL: volneiw1970@gmail.com

Processo Licitatório nº. 0078/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 0036/2023

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial para registro de Preços nº. 0036/2023**Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de rações destinadas à alimentação animal (cães) com entregas parceladas a animais tutelados pelo município de Xaxim/SC, por força de determinação judicial conforme ação civil pública autuada sob o nº. 0900039-89.2014.8.24.0081.**

A empresa CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 14.869.829/0001-30, sediada na RODOVIA BR 282, BAIRRO RURAL, na cidade de NONA ERECHIM-SC, CEP: 89865-000. Através de seu representante legal infra-assinado, Sr. GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER, brasileiro, maior capaz, Procurador, Portador do RG sob nº. 5.198.074/SSP/SC e CPF nº. 086.577.379-30, cuja função/cargo é **Proprietário**, com endereço residencial na Avenida independência, nº. 291, no Município de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.865-000. Celular 49 9 8803-7748.

Por intermédio de seu representante legal, portador do CPF nº. 086.577.379-30, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Nova Erechim/SC, 23 de Maio de 2023.


Conceito Comércio e Distribuidora Eireli
CNPJ: 14.869.829/0001-30

IE: 256613834

Rodovia BR-282, Bairro-Rural, nº 340

Nova Erechim - SC

Tel: (49) 99832-5265

CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 14.869.829/0001-30

GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER/PROPRIETARIO

CPF: 086.577.379-30 / RG: 5.198.071/SSP/SC

**CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**

CNPJ: 14.869.829/0001-30

RODOVIA FEDERAL BR 282, Nº. 340

NOVA ERECHIM/SC

FONE: 49-98898-8662

E-MAIL: volneiw1970@gmail.com

Processo Licitatório nº. 0078/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 0036/2023

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial para registro de Preços nº. 0036/2023

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de rações destinadas à alimentação animal (cães) com entregas parceladas a animais tutelados pelo município de Xaxim/SC, por força de determinação judicial conforme ação civil pública autuada sob o nº. 0900039-89.2014.8.24.0081.

DECLARAÇÃO DE QUE ACEITA E CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

empresa CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 14.869.829/0001-30, sediada na RODOVIA BR 282, BAIRRO RURAL, na cidade de NONA ERECHIM-SC, CEP: 89865-000. Através de seu representante legal infra-assinado, Sr. GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER, brasileiro, maior capaz, Procurador, Portador do RG sob nº. 5.198.074/SSP/SC e CPF nº. 086.577.379-30, cuja função/cargo é **Proprietário**, com endereço residencial na Avenida independência, nº. 291, no Município de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.865-000. Celular 49 9 8803-7748.

DECLARA, que aceita e concorda com todos os termos do Edital referente ao **Pregão Presencial nº. 0036/2023**

Nova Erechim/SC, 23 de Maio de 2023.

Conceito Comércio e Distribuidora Eireli
CNPJ: 14.869.829/0001-30

IE: 256613834

Rodovia BR-282, Bairro- Rural, nº 340

Nova Erechim - SC

Tel: (49) 99832-5265

CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 14.869.829/0001-30

GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER/PROPRIETARIO

CPF: 086.577.379-30 / RG: 5.198.071/SSP/SC



66

CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 14.869.829/0001-30

RODOVIA FEDERAL BR 282, Nº. 340

NOVA ERECHIM/SC

FONE: 49-98898-8662

E-MAIL: volneiw1970@gmail.com

Processo Licitatório nº. 0078/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 0036/2023

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial para registro de Preços nº. 0036/2023**Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de rações destinadas à alimentação animal (cães) com entregas parceladas a animais tutelados pelo município de Xaxim/SC, por força de determinação judicial conforme ação civil pública autuada sob o nº. 0900039-89.2014.8.24.0081.**

Declaro sob as penas da lei, para fins do Pregão Presencial nº. 04/2023 para Registro de Preços, que a empresa CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 14.869.829/0001-30, sediada na RODOVIA BR 282, BAIRRO RURAL, na cidade de NONA ERECHIM-SC, CEP: 89865-000. Através de seu representante legal infra-assinado, Sr. GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER, brasileiro, maior capaz, Procurador, Portador do RG sob nº. 5.198.074/SSP/SC e CPF nº. 086.577.379-30, cuja função/cargo é **Proprietário**, com endereço residencial na Avenida Independência, nº. 291, no Município de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.865-000. Celular 49 9 8803-7748.

DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

Nova Erechim/SC, 23 de Maio de 2023.

Conceito Comércio e Distribuidora Eireli
CNPJ: 14.869.829/0001-30
IE: 256613834
Rodovia BR-282, Bairro-Rural, nº 340
Nova Erechim - SC
Tel: (49) 9 832-5265

CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 14.869.829/0001-30
GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER/PROPRIETARIO
CPF: 086.577.379-30 / RG: 5.198.071/SSP/SC

DETROS APLICADOS:

Nome sancionado: CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

CPF / CNPJ sancionado: 14869829000130



LIMPAR

Data da consulta: 19/05/2023 14:46:08

Data da última atualização: 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP -

Acordos de Leniência), 05/2023 (Diário Oficial da União - CEAU), 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 05/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SAF) - GEFIM).

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
42600372272	14.869.829/0001-30	12/01/2012	02/01/2012

Endereço:

RODOVIA FEDERAL 282, 340, RURAL, NOVA ERECHIM, SC - CEP: 89865000

OBJETO SOCIAL

TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS COM ABRANGENCIA MUNICIPAL DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL DISTRIBUICAO DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS DISTRIBUICAO DE FARINHAS, AMIDOS E FECULAS DISTRIBUICAO DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER 086.577.379-30	100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER 086.577.379-30	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

Data	Número	SITUAÇÃO	STATUS
10/12/2022	16502	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA

Ato: 002 - ALTERAÇÃO

Evento: 480 - Transformação automática para LTDA (art. 41 da Lei no 14.195/21)

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

230061303

página: 1/2





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
42600372272	14.869.829/0001-30	12/01/2012	02/01/2012

Endereço:

RODOVIA FEDERAL 282, 340, RURAL, NOVA ERECHIM, SC - CEP: 89865000

FLORIANOPOLIS - SC, 3 de Maio de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

230061303

página: 2/2



CONTROLE: 13537777098729 CPF SOLICITANTE: 029.625.649-84 NIRE: 42600372272 EMITIDA: 03/05/2023 PROTOCOLO: 230061303

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 14.869.829/0001-30 – NIRE: 42600372272**

1 – GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24 de setembro de 1994, na cidade de Nova Erechim - SC., portador da Cédula de Identidade nº. 5.198.071, emitida pela SSP/SC, em 19.08.2010, e inscrito no CPF sob nº. 086.577.379-30, residente e domiciliado na Av. Francisco Ferdinando Losina, nº 47, Centro, Nova Erechim, estado de Santa Catarina, Cep: 89872-000.

Titular da empresa de nome **CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, registrada legalmente por ato constitutivo devidamente arquivado na JUCESC (Junta Comercial do Estado de Santa Catarina) sob n.º 42204803149 em 12 de janeiro de 2012, primeira alteração em 27 de agosto de 2015, segunda alteração contratual em 01 de dezembro de 2015, e terceira alteração contratual com transformação para EIRELI sob o NIRE nº 42600372272, inscrita no CNPJ sob nº. 14.869.829/0001-30, com quarta alteração em 01 de novembro de 2018, e quinta alteração em 07 de maio de 2019, RESOLVE em alterar ato constitutivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rodovia Federal BR 282, nº 340, Rural, cidade de Nova Erechim, estado de Santa Catarina, Cep: 89865-000.

SEGUNDA: Fica a partir da presente alteração contratual, extinta a filial com sede na Av Independência, nº 291, Sala 01, Centro, cidade de Nova Erechim, estado de Santa Catarina, Cep: 89865-000, inscrita no CNPJ sob nº 14.869.829/0002-10, e com registro na Junta Comercial do, Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42901244087.

Diante das alterações acima e face a necessidade de adaptar seu ato constitutivo as novas exigências da Lei nº 10.406 de 10-01-2002 o titular delibera REFORMAR E DAR NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA ao seu ato constitutivo, que passa a vigorar sob as cláusulas e condições seguintes:

GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24 de setembro de 1994, na cidade de Nova Erechim - SC., portador da Cédula de Identidade nº. 5.198.071, emitida pela SSP/SC, em 19.08.2010, e inscrito no CPF sob nº. 086.577.379-30, residente e domiciliado na Av. Francisco Ferdinando Losina, nº 47, Centro, Nova Erechim, estado de Santa Catarina, Cep: 89872-000. Com sua nova alteração de sua Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, passa a ter as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial, **CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, e título do estabelecimento: “**CONCEITO DISTRIBUIDORA**” com sede na Rodovia Federal BR 282, nº 340, Rural, cidade de Nova Erechim, estado de Santa Catarina, Cep: 89865-000., e foro jurídico da cidade de Pinhalzinho – SC.




Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/12/2021 Data dos Efeitos 15/12/2021

17/12/2021

Arquivamento 20217266096 Protocolo 217266096 de 16/12/2021 NIRE 42600372272

Nome da empresa CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 265568081205422

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



CLÁUSULA SEGUNDA: O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Quotistas	Valor - R\$
GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER	100.000,00
TOTAL	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social consiste em:

- 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças;
- 46.23-1/06 - Distribuição de sementes, flores, plantas e gramas;
- 46.23-1/09 - Distribuição de alimentos para animais;
- 46.32-0/02 - Distribuição de farinhas, amidos e féculas;
- 46.37-1/04 - Distribuição de pães, bolos, biscoitos e similares;
- 46.39-7/01 - Distribuição de produtos alimentícios em geral;
- 46.81-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes;
- 46.84-2/99 - Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos;
- 47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 49.30-2/01 - Transporte rodoviário de cargas, com abrangência municipal.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa será administrada pelo titular Sr. **GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término do cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.060 do CCB).

Parágrafo Único: O empresário Sr. **GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER**, declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA SETIMA: A empresa atualmente não possui filiais, e poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelo administrador e aprovada por maioria do capital.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: A administração da empresa será exercida pelo titular acima qualificado (pode ser terceiro), com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os

2
[Assinatura]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/12/2021 Data dos Efeitos 15/12/2021

Arquivamento 20217266096 Protocolo 217266096 de 16/12/2021 NIRE 42600372272

Nome da empresa CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 265568081205422

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

17/12/2021

atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio. (Art. 1.060 do CCB).

Nova Erechim - SC, 16 de dezembro de 2021.

GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

17/12/2021

Certifico o Registro em 17/12/2021 Data dos Efeitos 15/12/2021

Arquivamento 20217266096 Protocolo 217266096 de 16/12/2021 NIRE 42600372272

Nome da empresa CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 265568081205422

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



REPU BLCIA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

24 e 3 NOME E SOBRENOME
GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
24/09/1994, NOVA ERECHIM, SC

4a DATA EMISSÃO
24/10/2022

4b VALIDADE
13/10/2032

4c DOC IDENTADE / ORG. EMISSOR / UF
S198071 SSP SC

4d CPF
086.577.379-30

5 N° REGISTRO
05682953872

6 CAT HAB
D

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
VOLNEI WESCHENFELDER

ROSIMERI APARECIDA SIMONI WESCHENFELDER

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2497749394

9	10	11	12
AEC			
A			
A1			
B			13/10/2032
B1			
C			
C1			
D			
D1			
ME			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
31563149954
SC180012525

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

2497749394

SANTA CATARINA

QR-CODE



073

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válida hasta / Fecha de Vencimiento - 4c. Cat. / Ac. / Clase / Categoría - 4d. Org. Emissor / UF / Organismo que expediente / Organismo que expide - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA056829538<729<<<<<<<<<
9409248M3210134BRA<<<<<<<<4
GUILHERME<<SIMON<WESCHENFELDER



República Federativa do Brasil

874

Estado de Santa Catarina

Município de Nova Erechim, Comarca de Pinhalzinho

Escrivania de Paz de Nova Erechim

FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz

PROCURAÇÃO PÚBLICA

TRASLADO

Livro: 014 | Folha: 120

Protocolo: 2998

Data do Protocolo: 11/03/2020

SAIBAM os que este público instrumento de procuração virem, que aos onze(11) dias do mês de março(03) do ano de dois mil e vinte(2020), no município de Nova Erechim, comarca de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, compareceu neste cartório de notas, situado na avenida Independência, nº 255, Centro, como **OUTORGANTE, CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 14.869.829/0001-30, situada na rua Wilma Schlosser, nº 57, sala 02, bairro Industrial, na cidade de Modelo-SC, aqui representado(a) por seu administrador: GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER, de nacionalidade brasileira, nascido em 24/09/1994, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade nº 5198071, órgão emissor SSP-SC, expedida em 18/10/2017, portador do CPF nº 086.577.379-30, residente e domiciliado na avenida Francisco Ferdinando Losina, nº 47, Centro, na cidade de Nova Erechim-SC; a qual por este instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador, o **OUTORGADO, VOLNEI WESCHENFELDER**, de nacionalidade brasileira, nascido em 09/05/1970, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 2.163.219, órgão emissor SSP-SC, expedida em 25/08/2010, portador do CPF nº 767.815.779-72, residente e domiciliado na avenida Francisco Ferdinando Losina, nº 47, Centro, na cidade de Nova Erechim-SC; conferindo-lhe poderes amplos, gerais e totais contidos na cláusula "ad negotia" e no direito permitidos para em conjunto ou separadamente poder administrar em nome do outorgante a sociedade, assinar qualquer documento de interesse do outorgante, transferência ou cessão de quotas e direitos, participar de certames, licitações, apresentar propostas, assinar requerimentos, ratificar recorrer, deliberar sobre qualquer assunto, participar em licitações públicas, impugnar, administrar a sociedade, contratar, assinar documentos, requerimentos, declarações, formular proposta, avaliar, dar quitação, declarar, dar quitação, dar valor, juntar documentos, assinar documentos, alteração contratual, rescindir o contrato social se for o caso, transigir, negociar, comprar e vender, comprar e vender veículos, doar, ceder, anuir, retificar e ratificar documentos, aditar, efetuar retiradas de cheques ou recibos, emitir e receber cheques, requisitar e receber talões de cheques, assinar para desconto de cheques, abrir contas de depósito, efetuar saques em conta corrente e poupança, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão, onerar bens, alienar bens, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, requerer extratos bancários, junto à qualquer instituição bancária, cooperativas de crédito; podendo para tanto autorizar débitos, transferências e pagamentos por carta, meio eletrônico ou outro meio legal, verificar saldos, solicitar extratos de contas, contrair empréstimos, firmar contratos ou quaisquer outros atos que impliquem na diminuição do patrimônio da outorgante, acordar, concordar, discordar, transigir, desistir, requerer, firmar compromisso, ratificar e praticar, cumprir exigências, juntar e retirar documentos, ajustar condições, pagar taxas e impostos, requerer negativas, re-ratificar, renegociar, transmitir posse, domínio, direito e ação, responder pela evicção de direito, liquidar dívidas e encargos fiscais ou de qualquer natureza incidente sobre o bem, passar recibos e dar quitação parcial, total e irrevogável,

Continua na próxima página... (Página 1/2)



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município de Nova Erechim, Comarca de Pinhalzinho

Escrivania de Paz de Nova Erechim

FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz

875

PROCURAÇÃO PÚBLICA

TRASLADO

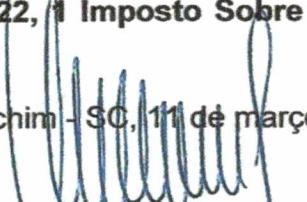
Livro: 014 | Folha: 121

Protocolo: 2998

Data do Protocolo: 11/03/2020

representar o(a) outorgante em Juízo ou fora dele, perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, representação em licitações públicas podendo formular propostas, acordar, concordar, discordar, transigir, desistir, requerer, firmar compromisso, ratificar e praticar, cumprir exigências, juntar e retirar documentos, ajustar condições, pagar taxas e impostos, requerer negativas, re-ratificar, renegociar, passar recibos e dar quitação parcial, total e irrevogável, representação perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias; poderes referentes junto ao Banco do Brasil S/A agência 5395-3, conta corrente 8594-4 e SICREDI, agência 0230, conta corrente 13160-7; enfim tudo para o fiel cumprimento do presente mandato. Foi realizada a consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 11/03/2020, às 10:55:17, com resultado negativo: Código HASH: 1d62.f036.7e7a.4222.6e26.09c5.370c.5642.6e4f.0d47. Assim me disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assinou. Eu Fabio Leite Viana, servindo de escrivão na forma da lei a fiz digitar e dou fé, subscrevo e assino em público raso. Assinou nesta procuração: GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER como administrador da outorgante representando a CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, que são impressos ao final do traslado. Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (FTY74230-P7T4) - R\$ 2,01, 1 Procuração ad negotia - R\$ 56,22, 1 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - R\$ 2,25, Total: R\$ 60,48.

Nova Erechim - SC, 11 de março de 2020.


FABIO LEITE VIANA
Escrivão de Paz



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
FTY74230-P7T4
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

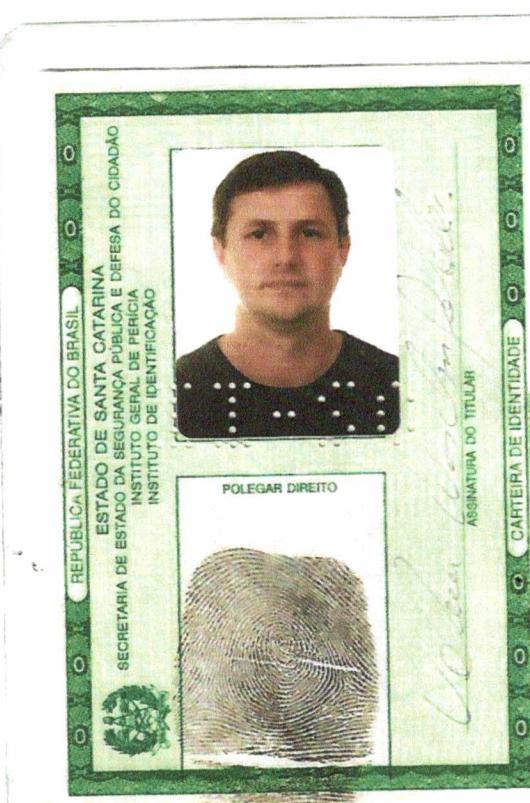
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

(Página 2/2)

376

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL	2.163.219	DATA DE EXPEDIÇÃO	25/AGO/2010
NOME	VOLNEI WESCHENFELDER		
FILIAÇÃO	NELSON ARNALDO WESCHENFELDER LURDES CLARA WESCHENFELDER		
NATURALIDADE	NOVA ERECHIM SC		
CERT. CAS.	396 LV-B-03 FL 033V		
DOC. ORIGEM	CART. ZUNKOWSKI-NOVA ERECHIM SC		
CPF	767.815.779-72		
Marcos A. C. Miguel Kbir Colbari	Pento Criminal Gerente do Instituto de Identificação		
FLORIANÓPOLIS - SC	ASSINATURA DO DIRETOR		
LEI N° 7.110 DE 29/06/83			





NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43204363701	2062	

T - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENESIS MAIS COMERCIO DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE MERCADORIAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSE2100222859

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	002			ALTERACAO
		038	1	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

ARARANGUA

Local

29 Julho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____ / _____ / _____

Data

NÃO

____ / ____ / ____

Responsável

NÃO

____ / ____ / ____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____ / _____ / _____

Data

Vogal

Vogal

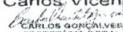
Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7803140 em 30/07/2021 da Empresa GENESIS MAIS COMERCIO DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ 03593318000111 e protocolo 212464248 - 20/07/2021. Autenticação: E8D74E90A3C888BA28E885828EA8FA78A4C6E4A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/246.424-8 e o código de segurança camD. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 30/07/2021

Arquivamento 42206696226 Protocolo 218378106 de 30/07/2021 NIRE 42206696226

Nome da empresa GENESIS MAIS COMERCIO DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE MERCADORIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108377690147584

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

02/08/2021







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

378

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/246.424-8	RSE2100222859	20/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
642.912.000-72	RONALDO FICH DOMINGUES	29/07/2021

Assinada utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7803140 em 30/07/2021 da Empresa GENESIS MAIS COMERCIO DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ 03593318000111 e protocolo 212464248 - 20/07/2021. Autenticação: E8D74E90A3C888BA28E885828EA8FA78A4C6E4A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/246.424-8 e o código de segurança camD. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICTOR BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/08/2021

Certifico o Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 30/07/2021

Arquivamento 42206696226 Protocolo 218378106 de 30/07/2021 NIRE 42206696226

Nome da empresa GENESIS MAIS COMERCIO DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE MERCADORIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108377690147584

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Blasco Borges Barcellos

RONALDO FICH DOMINGUES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF sob o nº 642.912.000-72, documento de identidade nº 1055845778 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Antônio Rigotto, nº 1651, Bairro Esplanada, CEP 95096- 140 em Caxias do Sul – RS e;

Único sócio da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, que gira sob a denominação social de **GENESIS MAIS COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE MERCADORIAS LTDA**, empresa com sede na Rua Guido D'Andrea nº 560, Bairro Marechal Floriano, CEP 95.013-170, Térreo 1 em Caxias do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob nº 03.593.318/0001-11, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43204363701, em sessão de 28/12/1999, resolve, alterar o Contrato Social, nos termos do art. 60 da Lei 10.406/2002 mediante as cláusulas e condições que se seguem:

Cláusula Primeira – DA SEDE

A sociedade terá sua sede na Alameda Ascendino Moraes de Sá nº 1955 Pavilhão 01 no Bairro Mato Alto em Araranguá/SC CEP 88.904-110.

Cláusula Segunda – DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá por objetivo social as atividades de:

- Comercio atacadista de alimentos para animais, especializado em produtos alimentícios, de artigos do vestuário e acessórios, de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho, calçados, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene pessoal, artigos de escritório e papelaria, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, moveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, equipamentos e suprimentos de informática, material elétrico, material de construção, lubrificantes.
- Comercio varejista de alimentos para animais, artigos de caça, pesca e camping, material de construção, de bebidas, equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, varejista de moveis, varejista de tecidos, artigos de armário, artigos de cama, mesa e banho, instrumentos musicais e acessórios, artigos do uso pessoal e doméstico, artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, artigos médicos e ortopédicos, artigos do vestuário e acessórios, calçados, plantas e flores naturais, produtos saneantes domissanitarios;e outros produtos não especificados anteriormente.
- Transporte rodoviário de carga e mudanças municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, carga e descarga, organização e logística do transporte de carga.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certificado registro sob o nº 7803140 em 30/07/2021 da Empresa GENESIS MAIS COMERCIO DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ 03593318000111 e protocolo 212464248 - 20/07/2021. Autenticação: E8D74E90A3C888BA28E885828EA8FA78A4C6E4A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/246.424-8 e o código de segurança camD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICTORIANO GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/08/2021

Certificado o Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 30/07/2021

Arquivamento 42206696226 Protocolo 218378106 de 30/07/2021 NIRE 42206696226

Nome da empresa GENESIS MAIS COMERCIO DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE MERCADORIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108377690147584

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

**EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO
SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI N° 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES
E CLÁUSULAS SEGUINTEs:**

Cláusula Primeira – QUADRO SOCIETÁRIO.

RONALDO FICH DOMINGUES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF sob o nº 642.912.000-72, documento de identidade nº 1055845778 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Antônio Rigotto, nº 1651, Bairro Esplanada, CEP 95096-140 em Caxias do Sul – RS.

Cláusula Segunda – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO.

A sociedade gira sob a denominação “**GENESIS MAIS COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA DE MERCADORIAS LTDA**”.

A administração da sociedade, sua representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, caberá ao sócio **RONALDO FICH DOMINGUES** isoladamente com poderes e atribuições de gerenciar e administrar os negócios sociais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em seu ou terceiros.

Cláusula Terceira – DA SEDE SOCIAL E FORO JURÍDICO.

A sociedade tem sua sede social na Alameda Ascendino Moraes de Sá nº 1955 Pavilhão 01 no Bairro Mato Alto em Araranguá/SC CEP 88.904-110; e foro jurídico na mesma cidade, onde serão tratados todos os assuntos de interesse social, podendo, entretanto, a administração por ato próprio abrir, fechar, suprir, transferir filiais e escritórios ou depósitos em qualquer ponto do país ou no exterior

Cláusula Quarta – DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social da empresa é de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído ao atual sócio quotista:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
RONALDO FICH DOMINGUES	120.000	100	120.000,00
Total	120.000	100	120.000,00

§ ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é na forma da lei, limitada à importância total do capital social da empresa.

Cláusula Quinta – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES.

A sociedade iniciou suas atividades em 24 de novembro de 1999, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certificado registro sob o nº 7803140 em 30/07/2021 da Empresa GENESIS MAIS COMERCIO DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ 03593318000111 e protocolo 212464248 - 20/07/2021. Autenticação: E8D74E90A3C888BA28E885828EA8FA78A4C6E4A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/246.424-8 e o código de segurança camD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2021 por Carlos, Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETARIO-GERAL

pág. 4/9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 30/07/2021

Arquivamento 42206696226 Protocolo 218378106 de 30/07/2021 NIRE 42206696226

Nome da empresa GENESIS MAIS COMERCIO DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE MERCADORIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.se.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108377690147584

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/08/2021

Cláusula Sexta – DO OBJETIVO SOCIAL.

A sociedade tem por objetivo social as atividades de:

- Comercio atacadista de alimentos para animais, especializado em produtos alimentícios, de artigos do vestuário e acessórios, de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho, calçados, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene pessoal, artigos de escritório e papelaria, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, moveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, equipamentos e suprimentos de informática, material elétrico, material de construção, lubrificantes.
- Comercio varejista de alimentos para animais, artigos de caça, pesca e camping, material de construção, de bebidas, equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, varejista de moveis, varejista de tecidos, artigos de armário, artigos de cama, mesa e banho, instrumentos musicais e acessórios, artigos do uso pessoal e doméstico, artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, artigos médicos e ortopédicos, artigos do vestuário e acessórios, calçados, plantas e flores naturais, produtos saneantes domissanitarios;e outros produtos não especificados anteriormente.
- Transporte rodoviário de carga e mudanças municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, carga e descarga, organização e logística do transporte de carga.

Cláusula Sétima – DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL.

A sociedade pode participar na qualidade de acionista, quotista, ou outra forma qualquer de participação societária, do capital social de outras empresas.

Cláusula Oitava – DO EXERCÍCIO SOCIAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio delibera sobre as contas e designa administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Nona – DA REMUNERAÇÃO DOS GERENTES.

Os sócios ao exercer atividades na empresa percebe a título de pró-labore a remuneração que estipula.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certificado registro sob o nº 7803140 em 30/07/2021 da Empresa GENESIS MAIS COMERCIO DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ 03593318000111 e protocolo 212464248 - 20/07/2021. Autenticação: E8D74E90A3C888BA28E885828EA8FA78A4C6E4A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/246.424-8 e o código de segurança camD. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/08/2021

Certifico o Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 30/07/2021

Arquivamento 42206696226 Protocolo 218378106 de 30/07/2021 NIRE 42206696226

Nome da empresa GENESIS MAIS COMERCIO DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE MERCADORIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecse.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108377690147584

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Blasco Borges Barcellos

Cláusula Décima – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO.

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO SÓCIO,

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Segunda – ENQUADRAMENTO.

Declara, sob penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME** nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Cláusula Décima Terceira – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

As demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas neste instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento digitalmente, obrigando-se por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo fielmente.

Araranguá, 19 de Julho de 2021.

RONALDO FICH DOMINGUES
Sócio Administrador



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certificado registro sob o nº 7803140 em 30/07/2021 da Empresa GENESIS MAIS COMERCIO DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ 03593318000111 e protocolo 212464248 - 20/07/2021. Autenticação: E8D74E90A3C888BA28E885828EA8FA78A4C6E4A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/246.424-8 e o código de segurança camD. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Blasco Borges Barcellos
CARLOS GONCALVES
SECRETARIO-GERAL

pág. 6/9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certificado Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 30/07/2021
Arquivamento 42206696226 Protocolo 218378106 de 30/07/2021 NIRE 42206596226
Nome da empresa GENESIS MAIS COMERCIO DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE MERCADORIAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 108377690147584
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/08/2021

Blasco Borges Barcellos



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

083

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/246.424-8	RSE2100222859	20/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
642.912.000-72	RONALDO FICH DOMINGUES	29/07/2021

Assinada utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do governo do Rio Grande do Sul

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7803140 em 30/07/2021 da Empresa GENESIS MAIS COMERCIO DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ 03593318000111 e protocolo 212464248 - 20/07/2021. Autenticação: E8D74E90A3C888BA28E885828EA8FA78A4C6E4A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/246.424-8 e o código de segurança camD. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/08/2021

Blasco Borges Barcellos

Certifico o Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 30/07/2021

Arquivamento 42206696226 Protocolo 218378106 de 30/07/2021 NIRE 42206696226

Nome da empresa GENESIS MAIS COMERCIO DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE MERCADORIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108377690147584

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENESIS MAIS COMERCIO DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE MERCADORIAS LTDA, de CNPJ 03.593.318/0001-11 e protocolado sob o número 21/246.424-8 em 20/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7803140, em 30/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

		Assinante(s)	
CPF	Nome		Data Assinatura
642.912.000-72	RONALDO FICH DOMINGUES		29/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 			
Selo Ouro - Certificado Digital			

Documento Principal

		Assinante(s)	
CPF	Nome		Data Assinatura
642.912.000-72	RONALDO FICH DOMINGUES		29/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 			
Selo Ouro - Certificado Digital			

Data de inicio dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/07/2021

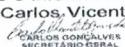
Documento assinado eletronicamente por Jorge Otacilio Neves Diehl, Servidor(a) Público(a), em 30/07/2021, às 15:19.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/246.424-8.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 7803140 em 30/07/2021 da Empresa GENESIS MAIS COMERCIO DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ 03593318000111 e protocolo 212464248 - 20/07/2021. Autenticação: E8D74E90A3C888BA28E885828EA8FA78A4C6E4A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/246.424-8 e o código de segurança camD. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS VICTORINO GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/08/2021

Certifico o Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 30/07/2021

Arquivamento 42206696226 Protocolo 218378106 de 30/07/2021 NIRE 42206696226

Nome da empresa GENESIS MAIS COMERCIO DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE MERCADORIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108377690147584

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

885

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, sexta-feira, 30 de julho de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7803140 em 30/07/2021 da Empresa GENESIS MAIS COMERCIO DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ 03593318000111 e protocolo 212464248 - 20/07/2021. Autenticação: E8D74E90A3C888BA28E885828EA8FA78A4C6E4A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/246.424-8 e o código de segurança camD. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Blasco Borges Barcellos
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/08/2021

Certifico o Registro em 02/08/2021 Data dos Eleitos 30/07/2021

Arquivamento 42206696226 Protocolo 218378106 de 30/07/2021 NIRE 42206696226

Nome da empresa GENESIS MAIS COMERCIO DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE MERCADORIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108377690147584

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



086

218378106

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GENESIS MAIS COMERCIO DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE MERCADORIAS LTDA
PROTOCOLO	218378106 - 30/07/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42206696226
CNPJ 03.593.318/0001-11
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2021
SOB N: 42206696226

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 64291200072 - RONALDO FICH DOMINGUES - Assinado em 30/07/2021 às 16:33:46



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/08/2021

Certifico o Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 30/07/2021

Arquivamento 42206696226 Protocolo 218378106 de 30/07/2021 NIRE 42206696226

Nome da empresa GENESIS MAIS COMERCIO DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE MERCADORIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108377690147584

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

987

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2111347801

R S

REPUBÉLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RONALDO FICH DOMINGUES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG ÍMMISSOR/UF
1055845778 SSP/PC RS

CPF
642.912.000-72 **DATA NASCIMENTO**
29/10/1975

FILIAÇÃO
LUIZ ROBERTO DOMINGUES
DIVA FICH DOMINGUES

PERMISSÃO **AC** **CAT. HAB.**
AC AC

Nº REGISTRO
00438083837 **VALIDADE**
22/07/2025 **1ª HABILITAÇÃO**
10/11/1993

OBSERVAÇÕES
A EAR

Ronaldo Fich Domingues

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL CAXIAS DO SUL, RS **DATA EMISSÃO** 24/07/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
RIO GRANDE DO SUL

R S

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
 Município de Xaxim/SC
Processo Licitatório nº 0078/2023
Pregão Presencial para registro de Preços nº 0036/2023

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de rações destinadas à alimentação animal (cães) com entregas parceladas a animais tutelados pelo município de Xaxim/SC, por força de determinação judicial conforme ação civil pública autuada sob o nº 0900039-89.2014.8.24.0081.

A empresa GENESIS MAIS COMERCIO DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ N° 03.593.318/0001-11 e inscrição estadual nº 261259156, com sede à na Alameda Ascendino Moraes de Sá, Nº 1955, no bairro Mato Alto, na cidade de Araranguá/SC, CEP 88904-110, por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. RONALDO FICH DOMINGUES, Portador do RG sob nº 1055845778 e CPF Nº 642.912.000-72, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, Declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Araranguá, 15 de Maio de 2023.

03.593.318/0001-11

GENESIS MAIS COM. DIST. E
LOGÍSTICA DE MERCADORIAS LTDA

Al. Ascendino Moraes de Sá, 1955
Pav. 1 - Mato Alto - CEP 88904-110

ARARANGUÁ / SC

Representante Legal e Carimbo da Empresa
RONALDO FICH DOMINGUES

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
 Município de Xaxim/SC
Processo Licitatório nº 0078/2023
Pregão Presencial para registro de Preços nº 0036/2023

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de rações destinadas à alimentação animal (cães) com entregas parceladas a animais tutelados pelo município de Xaxim/SC, por força de determinação judicial conforme ação civil pública autuada sob o nº 0900039-89.2014.8.24.0081.

A empresa GENESIS MAIS COMERCIO DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.593.318/0001-11 e inscrição estadual nº 261259156, com sede à na Alameda Ascendino Moraes de Sá, Nº 1955, no bairro Mato Alto, na cidade de Araranguá/SC, CEP 88904-110, por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. RONALDO FICH DOMINGUES, Portador do RG sob nº 1055845778 e CPF Nº 642.912.000-72, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Araranguá, 15 de Maio de 2023.

03.593.318/0001-11

GENESIS MAIS COM. DIST. E
LOGÍSTICA DE MERCADORIAS LTDA

Al. Ascendino Moraes de Sá, 1955
Pav. 1 - Mato Alto - CEP 88904-110

ARARANGUÁ / SC

Representante Legal e Carimbo da Empresa
RONALDO FICH DOMINGUES

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/05/2023 16:33:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GENESIS MAIS COMERCIO DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE MERCADORIAS LTDA**
CNPJ: **03.593.318/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **GENESIS MAIS COMERCIO DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE MERCADORIAS LTDA**

CPF/CNPJ: **03.593.318/0001-11**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:47:18 do dia 16/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6XNX160523084718

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RONALDO FICH DOMINGUES**

CPF: **642.912.000-72**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:48:11 do dia 16/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: STFS160523084811

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: GENESIS MAIS COMERCIO DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE MERCADORIAS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
42206696226	03.593.318/0001-11	28/12/1999	28/12/1999

Endereço:

ALAMEDA ASCENDINO MORAES DE SÁ, 1955 PAVLH:01, MATO ALTO, ARARANGUÁ, SC - CEP: 88904110

OBJETO SOCIAL

COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO, CALÇADOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, LUBRIFICANTES. COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DE BEBIDAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, VAREJISTA DE MOVEIS, VAREJISTA DE TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICais E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DO USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CALÇADOS, PLANTAS E FLORES NATURAIS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; E OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA E MUDANÇAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, CARGA E DESCARGA, ORGANIZAÇÃO E LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
RONALDO FICH DOMINGUES 642.912.000-72	120.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
RONALDO FICH DOMINGUES 642.912.000-72	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO	SITUAÇÃO	STATUS
Data 02/08/2021 Número 42206696226	REGISTRO ATIVO	TRANSFERIDA DE OUTRA UF

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 039 - INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

230010806

página: 1/2



CONTROLE: 21394625447160 CPF SOLICITANTE: 549.046.099-72 NIRE: 42206696226 EMITIDA: 05/05/2023 PROTOCOLO: 230010806



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GENESIS MAIS COMERCIO DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE MERCADORIAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42206696226	CNPJ 03.593.318/0001-11	Arquivamento do ato Constitutivo 28/12/1999	Inicio da atividade 28/12/1999
Endereço: ALAMEDA ASCENDINO MORAES DE SÁ, 1955 PAVLH:01, MATO ALTO, ARARANGUÁ, SC - CEP: 88904110			
NIRE: XXXXXX Endereço: XXXXXX			
CNPJ: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 5 de Maio de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

230010806

página: 2/2



CONTROLE: 21394625447160 CPF SOLICITANTE: 549.046.099-72 NIRE: 42206696226 EMITIDA: 05/05/2023 PROTOCOLO: 230010806



**ANEXO II
PROPOSTAS DE PREÇOS**

Nome da Empresa: GENESIS MAIS COMERCIO DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE MERCADORIAS LTDA

CNPJ: 03.593.318/0001-11

Endereço: Alameda Ascendino Moraes de Sá, Nº 1955, Mato Alto, Araranguá/SC
CEP 88904-110

Telefone: (48)99185-2695 **E-mail:** GENESISMAIS@GENESISMAIS.COM.BR

Representante Legal: RONALDO FICH DOMINGUES **CPF:** 642.912.000-72

Dados Bancários: 756 – SICOOB C/C: 52659-2 AGÊNCIA: 3037

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório nº 0078/2023**, modalidade de **Pregão Presencial para registro de Preços nº 0036/2023**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de rações destinadas à alimentação animal (cães) com entregas parceladas a animais tutelados pelo município de Xaxim/SC, por força de determinação judicial conforme ação civil pública autuada sob o nº 0900039-89.2014.8.24.0081.

Item	Especificação do objeto	Unid.	Marca / Fabricante	Quant.	Preço Unit.	Total
01	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS. Composição Básica: Farinha de Carne e Ossos, Farelo de Trigo, Milho Integral Moído, Farelo de Gérmen de Milho Desengordurado, Farelo de Soja, Óleo de Aves, Óleo de Peixe, Semente de Linhaça, Aditivo Aromatizante, Cloreto de Sódio (Sal Comum), Corante Marrom, Antioxidantes, Suplemento Vitamínico e Mineral.	QUILO	BOCÃO ORIGINAL / ANDREALAN	10.000,00	R\$5,60	R\$56.000,00

Valor Total da Proposta: R\$56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS.)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo II do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Araranguá, 15 de Maio de 2023.

03.593.318/0001-11

GENESIS MAIS COM. DIST. E
LOGÍSTICA DE MERCADORIAS LTDA

Al. Ascendino Moraes de Sá, 1955
Pav. 1 - Mato Alto - CEP 88904-110

ARARANGUÁ/SC

Ronaldo Fich Domingues

Representante Legal e Carimbo da Empresa
RONALDO FICH DOMINGUES



Bocão Adultos Original

Bocão original é um alimento completo indicado para cães adultos de todas as raças, além de muito saboroso é super crocante, do jeito que o seu pet ama.



Pelos Fortes



Ossos Fortes



Mais Vitaminas



Mais Energia

[Informações](#)

[Níveis de Garantia](#)

[Ingredientes](#)

Indicações de Uso

Bocão Original Adulto é indicado para alimentação de cães adultos.

Modo de Conservação

Consevar a embalagem sempre fechada em local seco e arejado, antes e depois de aberto, evitando assim luz e calor excessivo, e longe de substâncias tóxicas.

Modo de Usar

Bocão Original é um alimento balanceado, pronto para o uso. Pode ser servido natural ou umedecido com água ou leite morno, se umedecer não deixar exposto por longo período a fim de evitar fermentação.

PORTA DO CÃO	PESO DO CÃO	QUANTIDADE DIÁRIA
Mini	1 a 10kg	Até 230g
Pequeno	10 a 20kg	240 a 410g
Médio	20 a 30kg	420 a 590g
Grande	30 a 40kg	560 a 715g
Gigante	40 a 65kg	até 1060g

Adequar as quantidades de acordo com a raça, idade, e nível de atividade de seu cão. Quantidades apenas orientativas, podendo variar conforme o fornecedor e espécie do animal.

Recomendações Gerais

Mantenha sempre a água fresca e limpa para seu ócio. Leve seu cão regularmente ao médico veterinário. A troca de alimento atual por Bocão Original Adulto deve ser gradual.

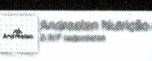
	ALIMENTO ATUAL	ALIMENTO ANTIGO
Dia 1	20%	80%
Dia 2	30%	70%
Dia 3	50%	50%
Dia 4	75%	25%
Dia 5	100%	0%



(48) 3657-0051

CNPJ 03.018.823/0001-44

Rodovia Vereador João Becker, Galpão 2205 - Interior
São Ludgero/SC 88750-000





Bocão Adultos Original

Bocão original é um elemento completo indicado para cães adultos de todas as raças, além de muito saboroso é super crocante, do jeito que o seu pet ama.



Pelos Fortes

Ossos Fortes

Mais Vitaminas

Mais Energia
[Informações](#)
[Níveis de Garantia](#)
[Ingredientes](#)

Níveis de Garantia por Quilograma do Produto

Umidade (máx.)	120g/kg
Proteína Bruta (máx.)	180g/kg
Extrato Etéreo (mín.)	70g/kg
Materia Fibrosa (máx.)	50g/kg
Materia Mineral (máx.)	125g/kg
Óxido (Ca) (mín./máx.)	16/25g/kg
Fósforo (P) (mín.)	9000mg/kg
Antioxidante (mín.)	100mg/kg
Sódio (mín.)	200mg/kg
Ômega 3 (mín.)	3000mg/kg
Ômega 6 (mín.)	5g/kg

Enriquecimento por Quilograma do Produto

Vitamina A (mín.)	8000UI/kg
Vitamina D3 (mín.)	1500UI/kg
Vitamina E (mín.)	16000UI/kg
Vitamina K3 (mín.)	2mg/kg
Vitamina B1 (mín.)	2mg/kg
Vitamina B2 (mín.)	4,5mg/kg
Vitamina B12 (mín.)	0,04mg/kg
Niacina (mín.)	28mg/kg
Ácido Pantoténico (mín.)	10mg/kg
Biotina (mín.)	0,15mg/kg
Colina (mín.)	288mg/kg
Ferro (mín.)	84mg/kg
Cobre (mín.)	12mg/kg
Cobalto (mín.)	2mg/kg
Zinco (mín.)	76mg/kg
Manganês (mín.)	48mg/kg
Selenio (mín.)	0,1mg/kg
Iodo (mín.)	1,5mg/kg



Bocão Adultos Original

Bocão original é um alimento completo indicado para cães adultos de todas as raças, além do sabor elaborado e super crocante, o jeito que o seu pet ama.



Pelos Fortes



Ossos Fortes



Mais Vitaminas



Mais Energia

Informações

Níveis de Garantia

Ingredientes

Composição Básica do Produto

Farinha de cerne e ossos de bovino (min. 5%), milho moido*, farelo de trigo, farelo de arroz, farelo de soja**, óleo de aves (min. 5%), hidrolizado de fígado de aveia (min. 1%), cloreto de sódio (sal comum), retinol (vitamina A), colecalciferol (vitamina D3), tocoferol (vitamina E), bisulfato de menadiona nico-namida (vitamina K3), tiamina (vitamina B1), niacina (vitamina B2), niacina (ácido nicotínico), D-pantotenato de cálcio (ácido pantoténico), biotina, clorocobalamina (vitamina B12), cloreto de calínia, L-lisina, sulfato de ferro, sulfato de cobre, monóxido de zinco, iodato de cálcio, selênito de sódio, dióxido de silício, extrato de yucca (0,01%), pirede celular de levedura (MOS), propionato de cálcio, antioxidantes (EHT, BHA, ácido cítrico, etoxiquim e propilglicerol).

Eventuais Substitutivos

Farinha de vísceras de frango, *Glúten de milho: Refinazil®, Caixa de Soja**, Quirata de arroz, Gordura Animal Estabilizada, Fosfato Bicálico, Aveia em Grãos.

*Espécies doadoras do gene: Agrobacterium tumefaciens, Streptomyces viridochromogenes, Bacillus thuringiensis, Zea mays, Spingobolus herbicivorans, Dipterotis virginica.

**Espécies doadoras do gene: Agrobacterium tumefaciens, Streptomyces viridochromogenes, Bacillus thuringiensis, Zea mays, Arabidopsis thaliana, Pseudomonas fluorescens, Delftia acidovorans, Streptomyces malophilus.

MUNICÍPIO DE XAXIM

Pregão presencial
Nº.: 36/2023 - PR

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 49 3353-8200
Rua Rui Barbosa
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

Processo Administrativo:	78/2023
Processo Licitatório:	78/2023
Data do Processo:	09/05/2023

Folha: 1/1

Fornecedor: **CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**

Endereço: RODOVIA BR 282, Nº. 340 - Bairro: RURAL
Cidade: NOVA ERECHIM UF: SC CEP: 89865-000
CNPJ: 14.869.829/0001-30 Inscrição Estadual: 256613834
Telefone: 49988037748 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	10.000,00	KG	RACÃO PARA CÃES ADULTOS - Especificação: RACÃO PARA CÃES ADULTOS. Composição Básica: Farinha de Carne e Ossos, Farelo de Trigo, Milho Integral Moído, Farelo de Gérmen de Milho Desengordurado, Farelo de Soja, Óleo de Aves, Óleo de Peixe, Semente de Linhaça, Farelo Aromatizante, Cloreto de Sódio (Sal Comum), Corante Marrom, Antioxidantes, Suplemento Vitaminínico e Mineral.	5,95	PIANMIKDOG	0,0000	5,95	59.500,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL/Validade da ata de registro de preços será de 12 meses. Declaramos de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros.

Total Geral:	59.500,00
--------------	-----------

(Valores expressos em Reais R\$)

Conceito Comércio e Distribuidora Eliei
CNPJ: 14.869.829/0001-30
IE: 256613834

Rodovia BR-282, Bairro- Rural, nº 340

Nova Erechim - SC

Tel: (49) 99832-5265

GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER
ADMINISTRADOR

Total por Extenso: (cinquenta e nove mil quinhentos reais)

NOVA ERECHIM, 19 de Maio de 2023

CPF: 086.577.379-30 / RG: 5.198.071/SSP/SC
GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER/PROPRIETARIO

CNPJ: 14.869.829/0001-30

CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

Tel: (49) 9933-5265

Rodovia BR-282, Bairro- Rural, nº 340

Nova Erechim - SC

IE: 256610834

CNPJ: 14.869.829/0001-30

Novo

Erechim/SC,

23 de Maio de 2023.

acrescimo de valores.

Declaro que a empresa possui estrutura administrativa para atender a demanda do convocatório que rege a superfície licitada. E que a empresa possuirá todos os termos do instrumento convocatório que regem o objeto licitado sem material, despesas administrativas, seguros, frete e lucro.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente, na data da apresentação desta proposta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais,

Declaro sobre pena de Lei, que os itens oferecidos atendem todos as especificações exigidas no Edital supracitado, bem como seus anexos.

Prazo e Garantias dos Produtos: Conforme Edital/Descreto nas Embalagens.

Pagamento: Conforme descrito no Edital.

Prazo de Entrega: Conforme descrito no Edital.

Validade da Proposta: 60 (Sessenta Dias), ou conforme descrito no Edital.

Cellular: 49 - 8803 - 7748

E-mail: volneiw1970@gmail.com

Nome:

CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

Conta Corrente: 8594-4

Agência: 5393-3

Banco: BANCO DO BRASIL

DADOS BANCARIOS

REPRESENTANTE: GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER-CPF: 086.577.379-30-RG: 5.198.071 SSP/SC

FONE: 49 9 8803-7748.

Endereço: Rodovia BR 282, nº. 340, Bairro Rural, - Nova Erechim-SC, CEP: 89865-000.

CNPJ Nº. 14.869.829/0001-30.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Integro a instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Apresentamos nossa proposta para formecimento dos itens discriminados na proposta conforme Anexo I, que

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Judicial conforme ação civil pública autuada sob o nº. 0900039-89.2014.8.24.0081.

Objeto: Requisito de Preços para a futura e eventual aquisição de ração destinadas à alimentação (caes) com entregas parceladas a animais tutelados pelo município de Xaxim-SC, por força de determinação judicial conforme ação civil pública autuada sob o nº. 0900039-89.2014.8.24.0081.

Preço: Presencial para registro de Preços nº. 0036/2023

Município de Xaxim-SC

Ao

Preço: Presencial para Registro de Preços nº. 0036/2023

Processo Licitatório nº. 0078/2023

E-MAIL: volneiw1970@gmail.com

FONE: 49-98898-8662

NOVA ERECHIM/SC

RODOVIA FEDERAL BR 282, N°. 340

CNPJ: 14.869.829/0001-30

CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI





**RELATÓRIO TÉCNICO DE PRODUTO
ISENTO DE REGISTRO**

RTPI 029

Revisão: 00
Data: 10/11/2022

MIKDOG REFEIÇÃO TODO DIA

101

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome: PIAN ALIMENTOS LTDA

SIF: RS 003923-3

Endereço: RS 324, km 34, Barra Seca, Paraí – RS

CNPJ: 04.632.445/0001-45

I.E.: 210/0009014

2. DESIGNAÇÃO DO PRODUTO

Marca comercial: MIKDOG PREMIUM REFEIÇÃO TODO DIA

Classificação do produto: Alimento Composto Completo

Código de barras: 7 kg – 789840630 421 0

10,1 kg – 789840630 430 2

15 kg – 789840630 431 9

20 kg – 789840630 420 3

Forma física de apresentação: Alimento extrusado no formato de circular, com coloração caramelo, espessura de 6 mm e diâmetro de 12 mm, podendo sofrer variação de até ±2 mm.

3. CARACTERÍSTICA DA EMBALAGEM E FORMA DE ACONDICIONAMENTO

As embalagens de são compostas por filme de polietileno transparente impresso em sistema flexográfico, laminado com filme de polietileno pigmentado branco.

4. CONTEÚDO LÍQUIDO EXPRESSO NO SISTEMA MÉTRICO DECIMAL

O produto apresenta-se em embalagens de 7 kg, 10,1 kg, 15 kg e 20 kg.

5. COMPOSIÇÃO QUALITATIVA

Responsável Técnico:

Pedro Pian - CRMV – RS 12974



**RELATÓRIO TÉCNICO DE PRODUTO
ISENTO DE REGISTRO**

RTP1 029

Revisão: 00
Data: 10/11/2022

MIKDOG REFEIÇÃO TODO DIA

102

Farinha de vísceras de aves, farinha de carne e ossos de bovinos, hidrolisado de fígado de aves e suínos, sebo de ruminantes, óleo de aves, arroz integral, milho integral*, farelo de trigo, farelo de glúten de milho, farelo de soja (GM a partir de Agrobacterium sp), grão de linhaça, extrato de Yucca Schidigera, cloreto de sódio, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, ácido pantotênico, niacina, ácido fólico, biotina, cloreto de colina, óxido de zinco, sulfato de ferro, sulfato de cobre, monóxido de manganês, iodato de cálcio, selenito de sódio, corante caramelo e antioxidante (BHA e BHT).

*Espécies doadoras do gene: *Bacillus thuringiensis*, *Streptomyces tumefaciens*, *Streptomyces viridochromogenes*.

6. EVENTUAIS SUBSTITUTIVOS

Não há substitutivos.

7. ENRIQUECIMENTO POR QUILOGRAMA DE PRODUTO

Ácido Fólico (mín.)	0,2 mg	Selênio (mín.)	0,3 mg
Ácido Pantotênico (mín.)	10 mg	Vitamina A (mín.)	12.000 UI
Biotina (mín.)	0,2 mg	Vitamina B1 (mín.)	8 mg
Cobalto (mín.)	10 mg	Vitamina B2 (mín.)	6 mg
Cobre (mín.)	20 mg	Vitamina B6 (mín.)	6 mg
Colina (mín.)	1.200 mg	Vitamina B12 (mín.)	40 µg
Ferro (mín.)	130 mg	Vitamina D3 (mín.)	900 UI
Iodo (mín.)	2,5 mg	Vitamina E (mín.)	120 mg
Manganês (mín.)	10 mg	Vitamina K3 (mín.)	5 mg
Niacina (mín.)	25 mg	Zinco (mín.)	120 mg

8. NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA DE PRODUTO

Responsável Técnico:

Pedro Pian - CRMV – RS 12974



RELATÓRIO TÉCNICO DE PRODUTO ISENTO DE REGISTRO

RTPI 029

Revisão: 00
Data: 10/11/2022

103

MIKDOG REFEIÇÃO TODO DIA

Ômega 03 (mín.)	2.000 mg	Matéria fibrosa (máx.)	50 g
Ômega 06 (mín.)	10 g	Matéria mineral (máx.)	120 g
Bacillus Subtilis	5 x 10 ⁹ UFC	Proteína Bruta (mín.)	200 g
Cálcio (máx.)	23 g	Saponina (mín.)	7 mg
Cálcio (mín.)	10 g	Sódio (mín.)	2.000 mg
Extrato etéreo (mín.)	100 g	Umidade (máx.)	100 g
Fósforo (mín.)	8.000 mg		

Energia metabolizável (calculada): 3.480 kcal/kg

9. DESCRIÇÃO DO CONTROLE DO PRODUTO ACABADO

Todos os lotes são amostrados no momento do ensaque, sendo uma parte da amostra armazenada em saco plástico transparente e etiquetada para identificação, e a outra parte, se necessário, preparada para realização das análises conforme cronograma.

A amostra armazenada permanece no arquivo morto pelo período de validade do produto.

10. INDICAÇÕES DE USO E ESPÉCIE ANIMAL A QUE SE DESTINA

Alimento composto completo seco extrusado para cães adultos de todas as raças.

11. MODO DE USAR

Quantidades diárias:

Peso do cão	Quantidade (g)
De 10 a 15 kg	150 a 200 g
De 15 a 20 kg	200 a 240 g
De 20 a 25 kg	240 a 280 g
De 25 a 30 kg	280 a 330 g
De 30 a 35 kg	330 a 360 g
De 35 a 40 kg	360 a 400 g

Responsável Técnico:

Pedro Pian - CRMV – RS 12974



RELATÓRIO TÉCNICO DE PRODUTO ISENTO DE REGISTRO

Resp. Téc.: Pedro Pian
CRMV – RS 12974
Modificado em: 11/11/2022
Pagina: 4

104

MIKDOG REFEIÇÃO TODO DIA

De 40 a 50 kg	400 a 440 g
De 50 a 60 kg	440 a 500 g
De 60 a 80 kg	500 a 700 g

Uma xícara de chá (200 mL) corresponde a aproximadamente 80 g de ração. As quantidades sugeridas servem de orientação e podem variar de acordo com as atividades físicas e características individuais do seu cão, conforme orientação do médico veterinário.

12. PRAZO DE VALIDADE

Um ano após a data de fabricação.

13. CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO

Conservar o produto em local seco, arejado e ao abrigo da luz solar. Mantenha a embalagem fechada após a utilização e proteja o alimento dos insetos, roedores, produtos químicos e crianças.

14. RESTRIÇÕES E OUTRAS RECOMENDAÇÕES

Leve seu cão regularmente ao médico veterinário. Proibido na alimentação de ruminantes. Limpe o prato de seu animal antes de servir o alimento. Forneça sempre a quantidade que será consumida, evitando sobras e a fermentação do alimento. A substituição do alimento anterior por MikDog Refeição Todo Dia deve ser feita de maneira gradual e crescente, por um período mínimo de cinco dias, para promover a adaptação do aparelho digestivo.

15. PARÂMETROS QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS (Manual PET FOOD BRASIL – 10ª edição, de novembro de 2019)

- Químicos
 - Micotoxinas (Aflatoxina Total B1, B2, G1, G2): < 20 ppb;
- Microbiológicas
 - Salmonella: Ausente em 25g;

Responsável Técnico:

Pedro Pian - CRMV – RS 12974

MIKDOG REFEIÇÃO TODO DIA

- Escherichia Colli: <10/g;
- Bolores e Leveduras: <10³/g.

16. CROQUI DO RÓTULO (ARTE FINAL)



Responsável Técnico:

Pedro Pian - CRMV – RS 12974

 <p>ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200</p>	<p>PREGÃO PRESENCIAL 36/2023</p> <p>Nº Processo: 78/2023 Data Processo: 09/05/2023</p>
---	--

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2023

Reuniram-se no dia 23/05/2023 as 14:00, no(a) MUNICÍPIO DE XAXIM, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÕES DESTINADAS À ALIMENTAÇÃO ANIMAL (CÃES) COM ENTREGAS PARCELADAS A ANIMAIS TUTELADOS PELO MUNICÍPIO DE XAXIM/SC, POR FORÇA DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL CONFORME AÇÃO CIVIL PÚBLICA AUTUADA SOB O N° 0900039-89.2014.8.24.0081.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

GENESIS MAIS COMERCIO DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE MERCADORIAS LTDA	03.593.318/0001-11
CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	14.869.829/0001-30

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

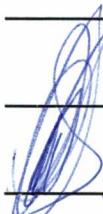
Em conformidade com o estabelecido no ato convocatório, procedeu-se o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preço e Documentos de Habilitação, bem como os documentos que devem acompanhar os envelopes (contratos sociais das licitantes e Declaração de atendimento aos Requisitos de Habilitação) e de credenciamento dos representantes da empresa CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA e GENESIS MAIS

No horário previsto para abertura da sessão pública, a Pregoeira, fez a conferência dos envelopes, constatando a inviolabilidade dos mesmos, disponibilizando a todos os presentes, os quais rubricaram os mesmos, bem como os documentos de credenciamento dos representantes de cada empresa licitante. Após procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a proposta de preço, avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital, onde a pregoeira realizou a análise das propostas apresentadas, verificando que ambas não foram apresentadas em conformidade com o exigido no edital. Ambas as propostas estavam divergentes das marcas exigidas no edital

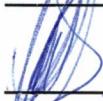
Dando andamento no certame a pregoeira inabilitou ambas as propostas e o representante da empresa CONCEITO manifesta intenção de recurso baseado no fato da inabilitação de sua marca. Abre-se prazo de 03 (três) dias úteis para recurso, encerrando em 26 de maio as 17 horas.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
 MEMBRO



JULIANO SORGATTO
 MEMBRO



Susana Aparecida Danielli de Barros
 PREGOEIRO



Leandra Brandellero Boff
 MEMBRO



MARIANNA BERTOCHI
 MEMBRO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:



volnei weschenfelder
(CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI)

Volnei W.

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina

Edital de Pregão Presencial n. 36/2023

Processo Licitatório n. 78/2023

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de rações destinadas a alimentação animal (cães) com entregas parceladas a animais tutelados pelo município de Xaxim/SC, por força de determinação judicial conforme ação civil pública autuada sob o nº 0900039-89.2014.8.24.0081.

CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.869.829/0001-30, com sede à Rodovia 282, n. 340, zona rural, no município de Nova Erechim/SC, CEP: 89.865-000, vem interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, em razão no contido na Ata de Recebimento e Abertura de Documentação n. 1/2023, pelos fundamentos a seguir:

Com base na legislação vigente, pelas razões de fato e de direito que passa a expor, requer-se desde já o recebimento das presentes **RAZÕES RECURSAIS**, na forma prevista em lei, com seu encaminhamento devidamente informado à autoridade competente para a análise e julgamento.

DO MÉRITO:

Em análise à Ata de Recebimento e Abertura de Documentação n. 1/2023 tem-se que participaram do presente certame as empresas CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI e GENESIS MAIS COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE MERCADORIAS.

Entretanto, ambas restaram inabilitadas, porquanto “*as propostas estavam divergentes das marcas exigidas no edital*”.

De fato, a empresa Recorrente ofertou à Administração Pública as rações da marca Mikdog, enquanto o Edital exigia, à cláusula n. 3.1 do anexo I, ração para cães adultos das marcas Dunga e/ou Poppi.

Entretanto, a marca cotada pela empresa CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI apresenta qualidade superior às marcas exigidas no edital e,

(55) 98125 6905

ainda assim, correspondem ao melhor preço, tratando-se de contratação vantajosa à Administração Pública.

Passa-se à uma análise quanto às qualificações das marcas supracitadas:

DUNGA (Edital)	POPPI (Edital)	MIKDOG (marca cotada)
Níveis de Garantia	NÍVEIS DE GARANTIA	NÍVEIS DE GARANTIA
<i>Umidade (máximo) 100,00g/kg (10,00%);</i>	Umidade (máximo) 12,0 g/kg (12,0%);	Ácido linolênico (mín.) 2.000 mg
<i>Proteína Bruta (mínimo) 180,00g/kg (18,00%);</i>	Proteína Bruta (mínimo) 190 g/kg (19,0%);	Ácido linoleico (mín.) 10 g
<i>Matéria Fibrosa (máximo) 65,00g/kg (6,50%);</i>	Extrato Etéreo (mínimo) 60 g/kg (6,0%);	Bacillus Subtilis 5 x 10 ⁹ UFC
<i>Extrato Etéreo (mínimo) 50,00g/kg (5,00%);</i>	Matéria Fibrosa (máximo) 6,0 g/kg (6,0%);	Cálcio (máx.) 23 g
<i>Matéria Mineral (máximo) 120,00g/kg (12,00%);</i>	Matéria Mineral (máximo) 120 g/kg (12,0%);	Cálcio (mín.) 10 g
<i>Cálcio (máximo) 24,00g/kg (2,40%);</i>	Cálcio (mínimo) 16 g/kg (1,6%);	Extrato etéreo (mín.) 100 g
<i>Cálcio (mínimo) 9.000,00mg/kg (0,90%);</i>	Cálcio (máximo) 24 g/kg (2,4%);	Fósforo (mín.) 8.000 mg
<i>Fósforo (mínimo) 9.000,00mg/kg (0,90%).</i>	Fósforo (máximo) 8.000 mg/kg (0,8%);	Matéria fibrosa (máx.) 50 g
Enriquecimento	Fonte: https://terrazoo.com.br/produto/racao-poppi-original-25kg/	ENRIQUECIMENTO POR KG
Vitamina A (mínimo) 4.000,00UI/kg;	Ácido Linolênico (Ômega 3) (mínimo) 1500 g/kg (0,15%);	Ácido Fólico (mín.) 0,2 mg
Vitamina D3 (mínimo) 500,00UI/kg;	Ácido Linoleico (Ômega 6) (mínimo) 10,0 g/kg (0,3%).	Ácido Pantotênico (mín.) 10 mg
Vitamina E (mínimo) 30,00UI/kg;		Biotina (mín.) 0,2 mg
Vitamina B1 (mínimo) 1,40mg/kg;		Cobalto (mín.) 10 mg
Vitamina B2 (mínimo) 2,50mg/kg;		Cobre (mín.) 20 mg
Vitamina B6 (mínimo) 2,00mg/kg;		Colina (mín.) 1.200 mg

Vitamina B12 (mínimo) 20,00mcg/kg;		2,5 mg Manganês (mín.)
Vitamina K (mínimo) 1,60mg/kg;		10 mg Niacina (mín.)
Biotina (mínimo) 0,03mg/kg;		25 mg Selênio (mín.)
Niacina (mínimo) 20,00mg/kg;		0,3 mg Vitamina A (mín.)
Ácido Pantotênico (mínimo) 10,00mg/kg;		12.000 UI UI Vitamina B1 (mín.)
Ácido Fólico (mínimo) 0,20mg/kg;		8 mg Vitamina B2 (mín.)
Cobre (mínimo) 5,00mg/kg;		6 mg Vitamina B6 (mín.)
Iodo (mínimo) 1,00mg/kg;		6 mg Vitamina B12 (mín.)
Manganês (mínimo) 4,00mg/kg;		40 µg Vitamina D3 (mín.)
Selênio (mínimo) 0,40mg/kg;		900 UI Vitamina E (mín.)
Zinco (mínimo) 50,00mg/kg;		120 mg Vitamina K3 (mín.)
Ferro (mínimo) 15,00mg/kg.		5 mg Zinco (mín.)
Fonte: <u>https://marvet.com.br/nutri cao/495-racao-para-caes- dunga-original-adultos-25- kg.html</u>		120 mg Fonte: <u>https://pian.com.br/produto /mikdog-refeicao-todo-dia/</u>

Tem-se, portanto, que os níveis de enriquecimento por kg são maiores na marca cotada pela empresa CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, correspondente à Mikdog, o que demonstra que a proposta apresentada atenderá de forma mais eficiente a finalidade pretendida.

Assim, visando a satisfação da demanda da Administração Pública de forma mais vantajosa e célere, a empresa Recorrente requer, além de sua habilitação ao processo licitatório em epígrafe, seja-lhe oportunizada a entrega de uma amostra da ração cotada, marca Mikdog, para análise quanto à sua qualidade e aceite pelos cães, para então, concretizar o fornecimento dos produtos.

DO PEDIDO:

PELO EXPOSTO, requer-se:

1. O recebimento das RAZÕES RECURSAIS;
2. O recebimento, pela Administração Pública, de uma amostra da ração marca Mikdog para análise quanto a sua qualidade e aceite pelos animais tutelados pelo município de Xaxim/SC;
3. O acolhimento e DEFERIMENTO dos fundamentos ora elencados, com a consequente habilitação da empresa CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI no processo licitatório em epígrafe;
4. Seja declarada vencedora do certame a empresa CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Invocamos no julgamento os princípios da Legalidade, da Ampla Concorrência, do julgamento objetivo e da igualdade.

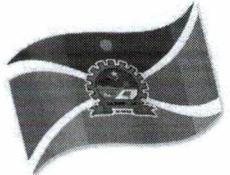
Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Nova Erechim/SC, 25 de maio de 2023.

GUILHERME SIMONI Assinado de forma digital por
GUILHERME SIMONI
WESCHENFELDER:0 WESCHENFELDER:08657737930
Dados: 2023.05.25 10:08:04
8657737930 -03'00'

Guilherme Simoni Weschenfelder
Conceito Comércio e Distribuidora Eireli.



PARECER JURÍDICO

Tipo: Pregão presencial nº 036/2023.

Objeto: Ração para cães.

I - BREVE RELATO:

CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, tempestivamente protocolou recurso administrativo contra decisão da comissão de processo licitatório, pelas seguintes razões:

- Que a marca (MIKDOG) apresentada na proposta, contém nutrientes em nível superior às exigidas no edital;
- Que a Comissão de licitações, deveria aceitar amostras para testes.

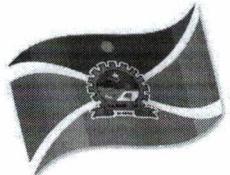
II - QUANTO ÀS EXIGÊNCIAS DAS MARCAS:

Conforme consta do processo licitatório, a exigência das marcas, se deu em razão de ter sido atestado, tanto por especialista na área, bem como, Servidor que cuida dos animais de longa data que, os mesmos não adequaram-se em oportunidades pretéritas, com outras rações; assim, a fim de que os mesmos não fiquem sem alimento, bem como, não haja desperdício de recursos públicos, a opção pelas marcas, foi alternativa acertada.

Comparando o descritivo entre as marcas exigidas no edital (DUNGA e POPPI), de fato a marca MIKDOG, detém especificações melhoradas; todavia, como mencionado anteriormente, referidos animais, alimentam-se exclusivamente de uma ou outra (DUNGA e POPPI).

III - QUANTO À POSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

Até seria interessante que os animais se alimentassem de uma ração com nível superior de nutrientes, todavia, caso fosse possibilitada de apresentação de amostras e testes, estar-se-ia violando o princípio da isonomia, senão vejamos.



A vinculação ao instrumento convocatório é princípio a ser respeitado pela Administração e, em sendo o mesmo alterado durante o certame, estariam a violar o da ampla concorrência pois, outros interessados deixaram de participar, pelo fato de não haver a possibilidade de apresentação de amostras; ainda, em sendo aceita a sugestão da Licitante, não haveria lógica em exigir marcas, pois de uma forma ou outra, testes poderiam ser realizados, com qualquer marca.

Alterando-se as regras, ocorreria que, potencial interessado poderia indagar: mas soubesse que seria de tal forma – diga-se, diversa do edital –, eu também participaria!?

IV - DISPOSITIVO:

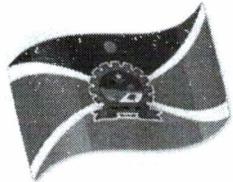
Assim, opinamos pelo conhecimento do inconformismo, vez que tempestivo; no mérito, pelo respectivo **NÃO PROVIMENTO**, mantendo-se inalterada a decisão da comissão.

O presente é externado de forma estritamente opinativa e não obriga nem vincula a comissão licitante ou o Chefe do Executivo.

Xaxim, 26 de maio de 2023.

Fabio José Dal Magro
OAB/SC 20.041 - Subprocurador

Eduardo Antonio Folló
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 509.596.709.04



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 07 de julho de 2023, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de nº 007812023, contendo _____ folhas. Com este fim e para constar, eu, Shirley A. Zomatto, servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Processo: () Homologado

() Deserto

() Cancelado / Anulado

() Fracassada

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Shirley A. Zomatto".

Xaxim/SC, 07 de julho de 2023.